

# AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 341

Projeto de Lei para aperfeiçoar o  
Estatuto Nacional da Microempresa  
e da Empresa de Pequeno Porte

BRASÍLIA 2018

## Expediente

Presidente da República  
**Michel Miguel Elias Temer Lulia**

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
**Marcos Jorge de Lima**

Secretária-Executiva  
**Yana Dumaresq Sobral Alves**

Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa  
**José Ricardo de Freitas Martins da Veiga**

Chefe de Gabinete da SEMPE  
**Elisa Maria da Silva Neta**

## Expediente Técnico

Departamento de Apoio à Micro e Pequenas Empresas – DAMPE

**Nizar Ratib Midrei**  
Diretor

Coordenação Geral de Apoio à Micro e Pequenas Empresas – CGMPE

**Edivan do Socorro Fonseca de Miranda**  
Coordenador-Geral

**Hari Ferrari Bittencourt**  
Analista de Comércio Exterior

**Rafael Rangel Machado**  
Analista de Comércio Exterior

**Alexandre Dias dos Santos**  
Colaborador

**Bruno de Araújo Lima Saldanha Martins**  
Colaborador

**Marcelo da Costa Oliveira**  
Colaborador

**Yuri Willians da Silva Barboza**  
Colaborador

**Matheus Guedes Dantas de Moura**  
Estagiário

## Endereços

### Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco J  
Brasília-DF – CEP:70.053-900  
Telefones: (61) 2027-7000  
[www.mdic.gov.br](http://www.mdic.gov.br)

### Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Lote 1/A  
Brasília-DF – CEP: 70.070-020  
Telefone: (61) 3411-3607  
[www.mdic.gov.br](http://www.mdic.gov.br)

**Nota:** Muito zelo e técnica foram empregados na edição desta obra. No entanto, podem ocorrer erros de digitação, impressão, ou dúvida conceitual. Em qualquer das hipóteses, solicitamos a comunicação ao Departamento de Apoio à Micro e Pequenas Empresas (DAMPE), através do e-mail: [dampe@mdic.gov.br](mailto:dampe@mdic.gov.br), para que possamos esclare-

## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	006
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	007
<b>AUDIÊNCIAS</b>	
Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 9 de agosto de 2017 .....	012
Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 15 de agosto de 2017	017
Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 22 de agosto de 2017	025
Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 31 de agosto de 2017 .....	031
Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 5 de setembro de 2017 .....	046
Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 12 de setembro de 2017 .....	057
Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 19 de setembro de 2017 .....	061
Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 26 de setembro de 2017 .....	069
Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 4 de outubro de 2017	077
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	081
<b>APÊNDICE .....</b>	061
PLP 341/2017 Mensagens, Ofícios e Requerimentos .....	083
<b>MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL .....</b>	103
<b>MEMBROS COMITÊ TEMÁTICO “RACIONALIZAÇÃO LEGAL E BUROCRÁTICA” .....</b>	104

Este relatório surgiu dentro do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instância instituída pela Lei Complementar nº 123/06 e regulamentada pelo Decreto nº 8.364/14.

O Fórum está organizado em Comitês Temáticos, dentre os quais temos o Comitê Temático de Racionalização Legal e Burocrática, que desenvolveu um rol de ações no ano de 2017, sendo este relatório uma das ações surgidas no Grupo de Trabalho – GT Legislação e Judiciário.

Entretanto, tendo em vista a necessidade da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPPE) em acompanhar prementeamente o PLP 341/2017, a construção do presente relatório foi internalizada pela SEMPE, sempre reportando o andamento aos membros do GT Legislação e Judiciário do Comitê Temático de Racionalização Legal e Burocrática.

Registre-se que o Projeto de Lei Complementar nº 341/2017, foi apresentado pelo Deputado Jorginho Mello (PR -SC), no dia 21 de fevereiro de 2017. Tendo logo após requerido, no dia 7 de março do mesmo ano, a constituição da Comissão Especial de Estudo para o PLP, sendo deferido no dia 7 de abril de 2017. Sendo designado como Relator o Deputado Otavio Leite (PSDB-RJ).

Assim, após 19 Requerimentos na Comissão Especial, que geraram 9 audiências públicas, com dezenas de horas de vídeos disponibilizadas no site da Câmara dos Deputados, este

trabalho é a compilação de forma organizada das discussões e apresentações realizadas nessas audiências.

Portanto, o objetivo deste trabalho é compartilhar o conhecimento gerado nessas audiências públicas; instigar o interesse para a visualização na íntegra dos vídeos das discussões e apresentações feitas; e criar um relatório em texto que não só subsidie as discussões do PLP em 2018 com o apensamento ao PLP 420/2014, mas servir também de subsídios para futuras propostas de mudanças na LC 123/2006.

Este tipo de material, compilação de audiências públicas, não deve ser considerado um desestímulo para sua leitura: não temos a pretensão que ele seja lido como um romance, do início ao fim. Procuramos organizar o conteúdo da forma mais objetiva possível, para que, a cada consulta, o leitor possa acessar com facilidade os tópicos de seu interesse de forma a encorajar a curiosidade para visualização das audiências na íntegra, disponíveis em vídeo no site da Câmara dos Deputados e no Youtube.

**Edivan do Socorro Fonseca de Miranda**  
Coordenador Governamental do Comitê Temático de Racionalização Legal e Burocrática

**Ercílio Santinoni**  
Coordenador Privado do Comitê Temático de Racionalização Legal e Burocrática

## Apresentação

A **primeira audiência** pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 (PLP 420/2014), objetivou ressaltar a importância do SIMPLES e contar um pouco da história dos projetos relacionados as políticas e programas voltados para as MPEs ao longo dos últimos anos. Os convidados falaram sobre a situação do cenário atual e como devem agir para pôr em prática as políticas que envolvem as melhorias propostas. A reunião, realizada em 09 de agosto de 2017, contou com a participação dos seguintes convidados: Guilherme Afif Domingos, Diretor -Presidente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e Fábio Santos Pereira Silva, Diretor de Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa DEART/SEMPPE do Ministério de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC.

A **segunda audiência** pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 (PLP 420/2014), objetivou debater as mudanças da lei complementar 155 que modifica a taxação e o enquadramento das MEIs no simples nacional. Foi proposto a alteração na lei de forma a permitir que estrangeiros e brasileiros que residam no exterior possam investir no país. Foi sugerido um estudo mais aprofundado em relação à Empresa Simples de Crédito. A reunião, realizada em 15 de agosto de 2017, contou com a participação dos seguintes convidados: Silas Santiago, Secretário-Executivo do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSIM e Rafael Bastos Lousa Vieira, Presidente da Federação Nacional das Juntas Comerciais – FENAJU.

A **terceira audiência** pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 (PLP 420/2014), teve como tema a importância do crédito e microcrédito as MPEs e a necessidade do governo em incentivar os bancos privados a criar e aumentar

os investimentos nessas operações. Colocaram em discussão a tributação diferenciada do IOF em relação as grandes instituições, assunto esse que foi creditado ao Ministério da Fazenda. A reunião, realizada em 22 de agosto de 2017, contou com a participação do Sr. Cleofas Salviano Junior, Consultor do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro do Banco Central.

A **quarta audiência** pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 (PLP 420/2014), objetivou levantar a discussão em torno do Investidor Anjo e de políticas de proteção legal a esse tipo de investimento que é produtivo para o país, gerando empregos e renda. Foi questionado o arcabouço tributário do Brasil que desestimula os investimentos na economia e dificulta o empreendedorismo inovador no país. A reunião, realizada em 31 de agosto de 2017, contou com a participação dos seguintes especialistas: Carlos Baião, Assessor do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE; Maria Rita Spina Bueno, Diretora Executiva da Anjos do Brasil; Juliano Seabra, Presidente da Endeavor Brasil; Guilherme Gonçalves Pereira, Presidente da Confederação Nacional de Jovens Empresários – CONAJE; José Alberto Sampaio Aranha, Vice-Presidente da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC; Luiz Eugênio Figueiredo, Coordenador do Comitê de Regulamentação da Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital – ABVCAP; Diego Perez, Presidente da Associação Brasileira de Equity Crowdfunding – Equity; Gianna Cardoso Sagazio, Diretora de Inovação do Instituto Euvaldo Lodi, representando a Confederação Nacional da Indústria – CNI.

A **quinta audiência** pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 (PLP 420/2014), objetivou debater sobre o im-

pacto gerado na economia em decorrência deste Projeto de Lei Complementar. A reunião, realizada em 05 de setembro de 2017, contou com a participação dos seguintes convidados: Edmar José Casalatina, Diretor de Micro e Pequenas Empresas do Banco do Brasil; Rinaldo de Martin, Gerente do Departamento de Empréstimos e Financiamentos Pessoa Jurídica do Banco Bradesco; Luiz Costa Formigari, Superintendente Nacional de Estratégia de Micro e Pequeno Empreendedorismo da Caixa Econômica Federal; Fernando Carvalho, Gerente de Operações Microcrédito do Banco Itaú-Unibanco; Tiago Celso Abate, Superintendente de Microcrédito do Banco Santander; José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, Secretário Especial da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa – SEMPE.

A **sexta audiência** pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 (PLP 420/2014), objetivou debater sobre incentivos concedidos em momento de crise e o teto do SIMPLES com relação ao valor do ICMS. A reunião, realizada em 12 de setembro de 2017, contou com a participação dos seguintes convidados: Valter de Souza Lobato, Diretor Presidente da Associação Brasileira de Direito Tributário - ABRADT.

A **sétima audiência** pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 (PLP 420/2014), objetivou debater sobre a REDESIM, discutindo as questões acerca da abertura, alteração e fechamento de empresas. A reunião, realizada em 19 de setembro de 2017, contou com a participação dos seguintes convidados: Juliano Seabra, Presidente da Endeavor Brasil; Bruno Quick, Gerente da Unidade de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial do SEBRAE;/ Daniel Belmiro Fontes, Coordenador-Geral de Gestão de Cadastros da Secretaria da Receita Federal; José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, Secretário Especial da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa – SEMPE; Victor Alexander Comparato Burns, Chefe de Departamento de Rela-

ções com o Governo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Gustavo Paim, vice-prefeito de Porto Alegre/RS.

A **oitava audiência** pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 (PLP 420/2014), objetivou debater a importância deste PLP e o impacto que será gerado em escala nacional. A reunião, realizada em 26 de setembro de 2017, contou com a participação dos seguintes convidados: Fernando de Nielander Ribeiro, Assessor da financiadora de estudos e projetos – FINEP e representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, inovações e comunicações – MCTIC; Amaro Sales de Araújo, Presidente do Conselho temático de Micro e Pequenas Empresas da Confederação Nacional da Indústria – CNI; Valdir Pietrobon, Diretor político parlamentar da Federação Nacional das empresas de serviços contábeis e das empresas de assessoramento, Perícias, informações e pesquisas - FENACON e representante da Confederação Nacional do Comércio de bens, serviços e turismo – CNC; Cássio A. Spina, Presidente da Anjos do Brasil; Dorival Alves de Souza, Vice-presidente da Federação Nacional dos corretores de seguros privados e de resseguros de capitalização de previdência privada das empresas corretoras de Seguros e resseguros – FENACOR; Ercilio Santinoni, Presidente da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e dos empreendedores individuais - CONAMPE.

A **nona audiência** pública da Comissão Especial do PLP 341/2017(PLP 420/2014), objetivou debater sobre financiamentos, desburocratização e inovação dos negócios típicos de MPE. A reunião, realizada em 04 de outubro de 2017, contou com a participação dos seguintes convidados: Ricardo Leal, Diretor da agência de inovação da Universidade Federal Fluminense – UFF; José Carlos Neto, Assessor da presidência da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos Apex-Brasil.

## Audiências

### Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 9 de agosto de 2017

Arquivos de vídeo da audiência: <https://goo.gl/g6pzcp>

#### TEMA

Discussão sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

#### SUBSÍDIO/ANÁLISE/ EXPOSIÇÃO

Deputado Carlos Meles abriu a Audiência apresentando os convidados:

- GUILHERME AFIF DOMINGOS, Diretor-Presidente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
- FÁBIO SANTOS PEREIRA SILVA, Diretor de Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa DEART/SEMPE do Ministério de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC.

#### EXPOSIÇÃO DOS CONVIDADOS

##### GUILHERME AFIF DOMINGOS, Diretor-Presidente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

O Sr. Guilherme Afif começou afirmando que a lei 123 é uma lei "viva", que está sempre se adaptando, crescendo e se impondo. Apontou que há muitos críticos à legislação, que argumentam que o SIMPLES é apenas renúncia fiscal. O ex-ministro afirmou que não se trata de renúncia, mas sim de um regime especial. Lembrou que todas as iniciativas foram do poder legislativo e foram unânimes.

O Sr. Afif começou a falar da história do SIMPLES, cujo início se deu em 1979 no 1º Congresso Brasileiro da MPE. Em 1984 ocorreu o primeiro passo concreto no sentido de reverter

o ambiente hostil aos pequenos negócios no país, foi criado o Estatuto da Micro e Pequena Empresa.

Em 1988 houve a primeira ampliação da proteção às micro e pequenas empresas por meio do artigo 179 da Constituição Federal, que estabeleceu tratamento diferenciado às MPEs, e em 1996 o SIMPLES foi criado, apenas no âmbito Federal.

Em 2003, por meio da Emenda Constitucional 42, foi possível estabelecer obrigatoriedade de tratamento diferenciado também em âmbito Estadual, Municipal e Distrital, por se tratar de uma lei nacional e não mais apenas Federal.

Em 2006, mesmo com muita contestação, foi criada a Lei 123, que é considerado o segundo SIMPLES, em um momento em que o país tinha elevado grau de informalidade no setor produtivo. Já em 2008, temos o terceiro SIMPLES, com a criação do MEI- microempreendedor individual, passo muito importante para avançar no processo de formalização.

Em 2014, com o Sr. Afif como Ministro, buscou-se e universalização do SIMPLES, quando se incluiu cerca de quinhentas mil empresas, de cento e trinta e seis segmentos no SIMPLES, que até então eram discriminados.

Em 2016, foi criado o projeto do SIMPLES "Crescer sem Medo", que ainda não entrou em vigor. O Sr. Afif recomendou muita atenção em sua regulamentação por sua grande importância dentro desse processo.

Apontou como principais problemas a serem enfrentados, nesse contexto, o elevado grau de informalidade e a alta mortalidade precoce. Sobre a formalização, de 2002 a 2012, houve um salto de 43% a 57% do índice de formalização. Conjunto de micro e pequenas empresas do país, junto com o MEI constituem o maior programa mundial de inclusão econômica e social.

Segundo o Sr. Afif, o MEI cresceu 101,7% ao ano de 2009 a 2016, enquanto as empresas de pequeno porte cresceram por volta de 7% no mesmo período, apontando o SIMPLES como principal motor dessa evolução.

Defendeu que o impacto arrecadatório dentro do SIMPLES é muito maior do que de empresas fora do regime, deixando claro que o sistema arrecadatório da Receita Federal é obsoleto. O SIMPLES é modelo para nova reforma tributária, com crescimento dez vezes superior ao das receitas federais.

Em relação a geração de empregos, de 2007 a 2017, as MPEs têm gerado muito mais empregos que as médias e grandes empresas, com importante papel na recuperação da economia em tempos de crise, com mais de 10 milhões de saldo de vagas geradas no período contra cerca de 1 milhão negativo nas médias e grandes empresas.

Em relação ao futuro, apontou que, para 95% das empresas optantes, a principal melhoria seria o aumento gradual dos impostos alinhados com o crescimento da empresa.

Apontou modificações importantes no projeto "Crescer Sem Medo" com tributação progressiva e a redução de seis para cinco tabelas de tributação e de 20 faixas de receita bruta para 6 faixas de receita bruta.

O Sr. Afif colocou que, em pesquisa, mais de 70% das empresas optantes pelo SIMPLES se consideram prejudicadas pela substituição tributária. Assim, é preciso buscar a nacionalização do ICMS, com regras únicas e nacionais, e a integração e automação das obrigações e acessórias.

Busca-se também a atualização de valores do teto do SIMPLES automática e anual com base no IPCA por meio do PLP 341/17, pois a inflação pode corroer as atualizações por meio de lei.

O PLP 341/17 também trata das substituições tributárias, propondo alíquota de 3,95% como limite para optantes do SIMPLES e percentual equivalente a maior carga de ICMS prevista no SIMPLES Nacional. Essa proposta se dá porque as substituições tributárias influenciam o índice de desempregos. Por fim, o Sr. Afif disse que há pretensão de criação de empresa simples de crédito, mas ainda está em discussão com Banco Central e Receita Federal. Defendeu empreendedorismo como chave para o crescimento do país e ressaltou que o crédito tem papel fundamental nisso.

O Deputado Carlos Melles ressaltou a importância do trabalho da Comissão e passou a palavra ao Sr. Fábio Santos Pereira Silva, Diretor de Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC

**FÁBIO SANTOS PEREIRA SILVA, Diretor de Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa DEART/SEMPPE do Ministério de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC.**

O Sr. Fábio agradeceu o convite e destacou que a SEMPE deve estar alinhada com o Congresso para que os avanços da legislação tenham sucesso. Ressaltou a importância da parceria com o SEBRAE e citou o Fórum Permanente da Micro e Pequena Empresa como um espaço de diálogo entre o governo e o setor privado por meio de entidades de representação importante para ouvir propostas de modificação da legislação.

Colocou que apesar de todos os avanços ainda há alto índice de mortalidade e informalidade no setor produtivo. Citou tributação, ambiente de negócio e simplificação de registros como pontos fundamentais nesses avanços.

O Sr. Fábio disse que agora é necessário avançar no acesso a crédito e disse que a empresa simples de crédito é uma importante iniciativa nesse sentido. É também preciso avançar na participação das MPEs no mercado internacional e no acesso as compras públicas. Disse que seria importante trazer esses assuntos para dentro dos ministérios.

Por fim, informou que a SEMPE, em parceria com o MEC e diversas outras instituições, lançou um projeto chamado "Instituição Amiga do Empreendedor", no qual onde instituições de ensino poderão fomentar o empreendedorismo, atendendo e dando orientação aos empreendedores brasileiros.

O Deputado Otávio Leite, relator do projeto, ressaltou o papel importante que eles têm diante do desemprego, da robotização que modifica o setor produtivo. Disse que está preocupado com a questão do duplo regime fiscal. Sobre a empresa simples de crédito, citando a economia americana, O deputado

Otávio Leite disse que espera grandes avanços no país com o decorrer do tempo. Lembrou da Instrução Normativa 1719 da Receita Federal que vai de encontro ao investidor-anjo, dificultando seu avanço no país.

O Deputado Luiz Carlos Hauly disse que avanços na legislação das MPEs são constantes, apesar das dificuldades. Disse que o Plano Real deve muito às MPEs e falou sobre o andamento da reforma tributária. Apontou melhoria modesta da economia e disse que o Brasil não cresce pela burocracia do sistema tributário brasileiro.

O Deputado Jorginho Mello disse que não há entendimento amplo de como o micro e pequeno empresário ajuda o Brasil e que a empresa simples de crédito não será para concorrer com os bancos. Afirmou que não há crédito para as MPEs no país e espera novos avanços no sentido e maior parceria do Governo para tal fim.

Em considerações finais, o Sr. Afif considera que Comissão está no caminho certo e que MPEs representam 98% das empresas do país. Disse que não há política econômica no Brasil, mas sim política arrecadatória para cobrir gastos excessivos da Administração Pública. Considera a busca pela simplificação um trabalho contínuo. Visão arrecadadora presente no investimento-anjo mais uma vez, sem considerar seu alto risco.

O Sr. Afif informou que o SEBRAE está investindo 200 milhões de reais em sistemas da Receita Federal, que visam a simplificação e a redução das obrigações acessórias. Pediu aos estados uma padronização das notas fiscais.

Em considerações finais, o Sr. Fábio Silva disse que é importante pensar em políticas que gerem oportunidade, políticas que deem acesso simplificado à inovação, crédito e mercado externo. Colocou a SEMPE à disposição para ajudar na empresa simples de crédito e ressaltou que é preciso captar crédito a baixo custo para conceder mais barato que os bancos. O Deputado Carlos Meles encerrou a Audiência pública, agradecendo a participação dos participantes.

## Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 15 de agosto de 2017

Arquivos de vídeo da audiência: <https://goo.gl/nVFSu4>

### TEMA

Debate sobre o Projeto de Lei Complementar nº 341, de 2017, e sua importância para as Micros e Pequenas Empresas.

### SUBSÍDIO/ANÁLISE/EXPOSIÇÃO

O Deputado Jorginho Mello declarou aberta 5ª reunião ordinária da Comissão Especial que trata do PLP 341/2017, tributação da micro e pequena e apresentou os convidados:

- SILAS SANTIAGO, Secretário-Executivo do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSIM
- RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA, Presidente da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU

### EXPOSIÇÃO DOS CONVIDADOS

#### **SILAS SANTIAGO, Secretário-Executivo do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSIM**

O Sr. Silas disse que há um histórico de bastante negociação entre o Poder Legislativo e o Ministério da Fazenda desde o início da implementação da Lei 123/2006, e em todas as fases e em todas as mudanças legislativas tem havido o diálogo, às vezes um pouco mais difícil, outras vezes com mais sucesso.

Afirmou que o Congresso aprovou uma excelente alteração legislativa no final do ano passado, que foi a Lei Complementar 155. Ela trouxe inúmeras modificações no Simples e essas modificações ainda está em maturação, pois a maior parte delas nem entrou em vigor ainda. Grande parte do núcleo das alterações entra em vigor no ano que vem, como a tributação progressiva, por exemplo, que altera totalmente a forma de tributação do Simples Nacional.

O Presidente do SEBRAE, Afif Domingos, apresentou na última audiência da Comissão os benefícios da tributação

progressiva. Além da alteração dos limites, há novas atividades que entrarão no ano que vem, como o setor de bebidas alcoólicas. Pode-se até dizer que para 2018 teremos um novo Simples Nacional.

Então, é preciso avaliar primeiro essas mudanças, que antes de mais nada têm que entrar em vigor em 2018 para depois se pensar em coisas novas. Disse que é necessário verificar se mudará o comportamento do contribuinte com essas mudanças.

Afirmou que as empresas em geral não chegam até o limite da tabela, parando no máximo na metade da tabela. O problema não está no final da tabela, pois as empresas param no meio e não crescem mais, porque ao mudar de faixa, ocorre um salto muito grande na tributação até este ano. No ano que vem não haverá mais o salto, haverá um crescimento suave desde a primeira faixa até a última. Na última parte, onde se passa do Simples para o Lucro Presumido, a transição será também bastante suave e será preciso verificar se o comportamento do contribuinte mudará.

Disse que a posição da Receita Federal está em uma nota técnica sobre o PLP 341. A primeira mudança que foi colocada é a questão de indexação anual do Simples Nacional. A Receita Federal é contra qualquer indexação, pois não é boa para a economia. Indexação funciona como se fosse um gatilho inflacionário e, por isso, essa indexação não é recomendável. Essa mudança faria crescer anualmente os limites do Simples Nacional, sem que isso seja um problema porque não se está chegando ao final da tabela.

Disse que hoje há um problema de deficiência de tabela e eficiência do sistema, mas esses degraus existentes serão extintos e será preciso ver se isso resolve o problema dos valores do Simples Nacional. Além disso, é preciso notar que qualquer alteração de valor da tabela, traz Impacto nas receitas.

Disse que, em relação a questão da Empresa Simples de Crédito, toda solução para MPEs deve ser alcançada por meio de políticas públicas e sugeriu a criação de soluções de políticas públicas na área de crédito, como foi feito na área rural. Disse que a Empresa Simples de Crédito é um assunto a ser discutido com o Banco Central.

Em relação à transferência de bens da Sociedade de Propósito Específico, disse que seria favorável a regulamentar o que está na lei complementar, que não foi regulamentado ainda, implementar, avaliar para depois ver se precisa mudar o que nem começou.

Afirmou que, em relação ao parágrafo único do artigo 12, em que se propõe que o Simples Nacional faça parte do Regime Geral Tributário, já foi objeto de veto por que o tratamento diferenciado e favorecido para as micro e pequenas empresas não se compatibiliza com seu enquadramento no Regime Geral. Disse que segundo a Teoria internacional e no entendimento da Receita Federal há um benefício fiscal e tem que ser colocado no orçamento, mas disse que isso não tem impactado na tramitação de Projetos de Lei no Congresso Nacional.

Disse que a tentativa de colocar as transações que não são imunes das organizações da sociedade civil no Simples Nacional foi vetada, por que essas organizações não são empresas, devendo ter uma discussão específica sobre o assunto separado do tema micro e pequenas empresas.

A outra mudança permite a utilização de regimes aduaneiros especiais ou de incentivos à exportação é uma matéria que teve veto também no ano passado com o seguinte texto: "os regimes incentivos tratados no dispositivo implica em renúncia fiscal sem indicar a maneira como as perdas de arrecadação seriam compensadas contrariando as disposições da lei de responsabilidade fiscal no seu Artigo 14".

Afirmou também que é desnecessário obrigar a Receita a transmitir os dados da Decred para estados e municípios porque no ano que vem informações poderão ser trocadas entre Receita, Estados e Municípios de forma livre.

O Deputado Otavio Leite questionou o que poderia ser feito para oferecer à sociedade e aos empreendedores mais facilidades para enfrentar a burocracia. Questionou se, em relação ao crédito, havia alguma sugestão a apresentar para que as pequenas e microempresas possam ter um crédito mais barato. Questionou a respeito das MPEs inovadoras, querendo saber o que poderia ser feito para facilitar sua vida. Questionou porque as MPEs não podem ter um sócio que resida no exterior e se

não se poderia alterar a Lei para permitir que brasileiros que estão no exterior ou estrangeiros que queiram investir em pequenas e microempresas possam aportar capital no país.

Questionou sobre a instrução normativa 1.719 da Receita Federal, que fixou uma tributação excessiva ao investidor anjo e perguntou sobre o MEI, querendo saber o que fazer em relação à inadimplência e se seria possível uma cobrança sazonal, circunstância que muitos MEIs vivem.

Questionou a respeito das aquisições governamentais e questionou se não seria uma questão de isonomia o aumento anual dos limites do SIMPLES, uma vez que o erário sempre reajusta os tributos anualmente.

Por fim, questionou sobre a situação em que muitas empresas viverão quando passar a vigorar o duplo regime.

O Sr. Silas respondeu que em relação a burocracia o caminho é a REDESIM, que facilitará a vida dos empreendedores. Em relação aos demais aspectos de inovação, disse esse papel é da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa e do MDIC em geral. Disse que no MDIC cuida-se de tudo que não é tributário e que o trabalho vem sendo bem feito.

Afirmou que o caminho para alcançar soluções para crédito é via política pública e sugeriu a criação de mecanismos de políticas públicas capitaneados pelo Ministério da Fazenda para que se tenha solução adequada.

Disse que foram criados vários mecanismos para solucionar o problema da inadimplência do MEI, como por exemplo pagamento por débito automático e parcelamento. Disse que o grande problema do MEI é a falta de informação, pois o momento da formalização dele é mal feito. Afirmou que se buscou a quantidade de surgimento de novos MEIs, mas não houve preocupação com qualidade.

Afirmou que o duplo regime será um grande problema para contadores, empresários e Governo e disse acreditar ser possível conversar com Estados e Municípios sobre isso e refazer o acordo, mesmo que não seja possível operacionalmente para 2018.

O Deputado Otávio Leite questionou a respeito do índice de inadimplência do MEI e se há indicadores de atividades novas que estão aderindo ao MEI.

O Sr. Silas disse que tem sido de cerca de 12% a média de inadimplência do MEI pelo que tem acompanhado nos últimos anos.

**RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA, Presidente da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU**

O Sr. Rafael afirmou que a Federação tem acompanhado todas as discussões relacionadas às Micro e Pequenas Empresas, porque elas representam 95% dos processos que tramitam nas Juntas Comerciais do Brasil, seja no âmbito da constituição quanto de alterações e baixas. Disse que as MPEs têm uma especial atenção, porque a Constituição garante tratamento diferenciado a elas.

As Juntas Comerciais têm buscado fazer um trabalho extremamente profícuo no sentido de simplificar ao máximo essa tramitação processual com a parceria do SEBRAE e dos demais órgãos governamentais no contexto da REDESIM. Disse que houve consideráveis avanços desde que o REDESIM foi criado, mas ainda há outros a serem implementados.

Afirmou que é preciso fazer uma adequação de uma série de instrumentos que foram sendo criados no intuito de facilitar e simplificar, mas que agora passam a ser um empecilho para se ter um processo unificado, como a própria Lei Complementar assim determina.

Sobre o PLP 341, disse achar extremamente benéficos aos micro e pequenos empresários e ao país na medida em que significa desburocratizar também as suas relações, seja internamente, seja em relação ao mundo e a expectativa é dar a eles competitividade e permitir acesso a crédito, inovação e desburocratização dos processos.

Disse que existem dois enquadramentos sendo realizados no âmbito da legislação e essa dupla face de enquadramento traz alguns transtornos. Disse ser mais lógico unificar esse enquadramento tributário e isso valeria para todos os efeitos.

Em relação a incluir Organizações de Sociedade Civil na Lei 123, concordou com o Sr. Silas no sentido de não misturar a discussão sobre pessoas jurídicas sem fins lucrativos com pessoas jurídicas com fins lucrativos no mesmo âmbito.

Alertou que a atividade do empreendedor é diversa da atividade das ONGs e deve haver cuidado para não misturar os assuntos e começar a haver um mecanismo de estímulo para se deixar de praticar uma formalidade Empresarial e passar a exercer a mesma atividade correlata com a figura de organização sem fins lucrativos.

Em relação a ideia de isenção de taxas e emolumentos, sugeriu um debate mais aprofundado, pois acredita que não se deve dar isenção para todas as alterações de registro empresarial feitas na Juntas Comerciais.

Fez outro alerta em relação artigo 58, parágrafo 2º, inciso 1º, em que se abre a possibilidade da concessão do aval pelo sócio pessoa-física para pessoa jurídica. Disse ser importante verificar essa questão no aspecto de sociedades em que o sócio faz o aval da sociedade, pois quando ele é o único sócio e existe a correlação entre o patrimônio pessoal, como é o caso empresário individual. Assim, pode haver alguma contestação, pois aval pode ser comprometedor em relação ao credor, que geralmente são os bancos.

Especificamente quanto à Empresa Simples de Crédito, sugeriu um estudo mais aprofundado para evitar conflitos na legislação. Afirmou que achou a ideia da Empresa Simples de Crédito fantástica, mas é preciso tomar cuidado com o artigo 63-g do PLP 341, pois ele pode estar em conflito com a Lei 123/2006 e sugeriu um estudo mais aprofundado nessa questão.

Disse que, em relação ao nome empresarial, acrescentar a expressão Empresa Simples de Crédito na frente do nome do empresário individual poderá causar problemas, pois o Empresário Individual não é uma empresa e leva o próprio nome no registro.

Em relação ao artigo 63-g, §2º do PLP 341 que diz:" § 2º O capital inicial da ESC deverá ser realizado integralmente em moeda corrente, assim como os posteriores aumentos de

capital", observou que não há como aferir o capital inicial da empresa, porque na Constituição da empresa, ela ainda não existe para ter uma conta para a integralização.

Disse que, em relação à burocracia, o caminho é o aperfeiçoamento e a ampliação da implantação da REDESIM. Houve um ganho considerável e a realidade da Juntas atualmente é outra, mas o desafio agora, enquanto integradores estaduais, por determinação da própria resolução do CGSIM, é fazer essa integração com os demais órgãos em vários Estados.

O Sr. Rafael opinou favoravelmente às iniciativas em relação à crédito e inovação e apontou a importância de possibilitar que estrangeiros invistam no país. Afirmou que investimento do exterior não afeta a soberania do país, especialmente no que se refere à micro e pequena empresa.

Opinou que deveríamos pensar da mesma forma do Simples com a unificação de todas as taxas relacionadas ao registro e licenciamento do empreendedor, podendo fazer o pagamento único no DARF, da mesma forma que acontece com a própria guia do Simples Nacional, pois hoje apesar do processo andar em um único fluxo, as taxas ainda são descentralizadas.

Observou que é preciso estar atento ao que diz o artigo 17, inciso 1º da lei 123/2006, que trata das vedações ao ingresso no simples: "não poderão recolher impostos e contribuições na forma do Simples Nacional empresas de pequeno porte que exploram atividade de prestação cumulativa e continua serviços, assessoria creditícia, gestão de crédito seleção de riscos, prestação de contas a pagar e receber, gerenciamento de ativos, compras de direitos creditórios". Disse que esse ponto parece confrontante com o 63-f do PLP 341/2017, que fala que: "destinam-se a realização de operações de empréstimo financiamento de desconto de título de operante pessoa jurídica". Recomendou uma avaliação jurídica em relação a esse aspecto.

O Deputado Otávio Leite questionou em qual estágio a REDESIM se encontra atualmente e disse que é preciso estudar uma forma de facilitar a vida de investidores que morem no exterior e queiram investir no Brasil, sejam estrangeiros ou mesmo brasileiros. Questionou a opinião do Sr. Rafael em relação a ideia das MPEs poderem ser S.A.

O Sr. Rafael se disse favorável a que MPEs possa ser S.A., mas observou que toda a lógica do micro e pequeno empreendedor pode ser quebrada, por que fica difícil limitar a participação de uma única empresa ou controlar o aspecto dos 10% do faturamento em cada uma das pessoas jurídicas.

Disse que toda a simplificação, no que diz respeito a investimentos oriundos do exterior, é vantajosa para o Brasil e a pessoa física do estrangeiro deveria ser estimulada a essa participação. Disse não ver dano ao empreendedor brasileiro, mas sim ganhos, pois o nível de inovação, de troca de experiências e de produtividade das nossas empresas poderia ser aumentado. Afirmou que à medida em que se faz o investimento, a responsabilidade é da empresa e não do empresário e que já existe no Brasil, regulamentação a respeito do assunto.

O Deputado Jorginho Mello agradeceu a presença dos participantes e encerrou a audiência.

#### RESULTADO:

Aprovado, com alterações, incluindo como convidados os Representantes da Frente Nacional de Prefeitos e da Receita Federal.

#### Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 22 de agosto de 2017

Arquivos de vídeo da audiência: <https://goo.gl/DR9F6x>

##### TEMA

Debate sobre o Projeto de Lei Complementar nº 341, de 2017, e sua importância para as Micros e Pequenas Empresas.

##### SUBSÍDIO/ANÁLISE/ EXPOSIÇÃO

O Deputado Carlos Meles abriu a Audiência informando que foram convidados para a Audiência, mas declinaram do convite o Ministro da Fazenda, o Secretário de Políticas Econômicas e o Presidente do Instituto de Pesquisas Econômicas, o IPEA. O Deputado Carlos Meles apresentou o convidado:

- CLEOFAS SALVIANO JUNIOR, Consultor do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro do BANCO CENTRAL.

##### EXPOSIÇÃO DO CONVIDADO

**CLEOFAS SALVIANO JUNIOR, Consultor do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro do BANCO CENTRAL.**

O Sr. Cleofas começou falando da importância que o Banco Central concede à inclusão financeira e ao crédito às micro e pequenas empresas. Disse que há alguns temas a serem discutidos e começou a falar do tema das Cooperativas de Garantia, criadas com o intuito de facilitar o acesso à crédito as MPEs.

Apesar dos percalços, houve evolução significativa em muitas iniciativas, contando quase sempre com participação do SEBRAE. Observou que há necessidade de fortalecer o sistema de garantia de crédito às MPEs. O instrumento atual, o Fundo de Aval, foi superado por modelos mais modernos no exterior. Banco Central tentou dar uma regulação às Sociedades de Garantias, preservando suas características. Defendeu que a regulação e supervisão dão credibilidade a essas instituições.

O Sr. Cleofas passou então para o tema dos birôs de crédito, a exemplo do SERASA. É importante para o em-

presário das MPEs ter instituições que informem sobre seu histórico de crédito.

O terceiro tema são as plataformas de crédito, mecanismos que estão à margem do sistema financeiro, em que o Banco Central está procurando regulamentar. Disse que o Banco Central se preocupa muito com crédito para o pequeno empresário, por isso é importante dar espaço a esses novos mecanismos de créditos que vêm surgindo. O sistema financeiro não tem propiciado crédito adequadamente ao pequeno empresário por falha de mercado e o Banco Central tem trabalhado para solucionar essas falhas.

Por fim, O Sr. Cleofas falou da revisão do marco legal do microcrédito, que está em curso. Banco Central faz parte dessa revisão com o intuito de rever a regulamentação. O sistema de microcrédito não tem funcionado bem, sendo que os bancos têm obrigação de conceder 2% dos depósitos à vista para o microcrédito. Os bancos não vêm cumprindo essa obrigação e o Banco Central vem atuando no sentido de não só corrigir essa falha de mercado, como ampliar o microcrédito, pois considera-se 2% um percentual muito abaixo do que deveria.

O Sr. Cleofas informou que o Banco Central elaborou uma minuta de Projeto de Lei que visa simplificar a metodologia do microcrédito produtivo orientado e permitir o uso de tecnologia moderna. Citou também a elevação dos limites, que hoje estão muito baixos.

O Sr. Cleofas fez algumas ponderações de ordem técnica, segundo ele o Governo vetou o Projeto de Lei 155, que tratava das Empresas Simples de Crédito, porque já existe a Sociedade de Crédito ao Empreendedor, com características bem semelhantes às Empresas Simples de Crédito. Uma regulamentação mais leve das Empresas Simples de Crédito causaria concorrência desleal com as demais instituições. Outro aspecto é que o projeto colocava a regulação das Empresas simples de Crédito para o Banco Central, mas de forma distinta do que ocorre com outras instituições financeiras, pois o

poder de supervisão do Banco Central não estava previsto claramente no projeto, trazendo insegurança jurídica.

O PL 155 também não dizia expressamente que o crédito era exclusivamente para as MPEs, o que possibilitaria a concessão de crédito a qualquer pessoa jurídica, desvirtuando o projeto de lei. Esclareceu que está sendo elaborada outra minuta de PL, visando resolver questões conflitantes em relação às Empresas Simples de Crédito.

O Deputado Carlos Meles alertou para a importância do nivelamento de informações, sendo importante que todas as novidades sejam repassadas à Comissão Especial. Solicitou também que o Banco Central esteja mais próximo da comissão e pontuou que a Sociedade de Crédito ao Empreendedor não resolveu o problema de acesso à crédito para as MPEs.

O Deputado Otávio Leite apontou que as MPEs sempre precisarão de capital, não só para abertura do negócio, mas durante todo ciclo de vida da empresa. Solicitou ao Sr. Cleofas dados mais gerais sobre crédito para MPEs no país e disse ter certeza que o percentual obrigatório para microcrédito não é concedido pelos bancos.

Criticou as distorções tributárias existentes no país e citou o exemplo norte-americano, onde há uma instituição pública para garantir crédito. O Deputado Otávio Leite questionou a respeito do problema do IOF, o qual é isento para grandes instituições em determinadas situações, mas não para pequenas empresas. Questionou se há estudo do Banco Central a respeito de outros países que passaram pelas mesmas dificuldades.

O Sr. Cleofas informou que no conjunto do sistema o percentual de 2% corresponde ao microcrédito, mas o Banco do Nordeste concede crédito muito acima dos 2%. Apontou que grandes bancos têm preferido deixar parte dos 2% dos depósitos à vista sem renumeração no Banco Central, por causa dos custos da operação do microcrédito.

O Sr. Cleofas disse que a obrigatoriedade tem tido pouco efeito prático, sendo necessário uma mudança nos incentivos para o microcrédito, como por exemplo os custos administrativos.

Em relação às Empresas Simples de Crédito considerou fundamental que o Banco Central tenha as informações essenciais dessas empresas para que o Banco Central possa conduzir a política monetária do país.

Em relação à questão do IOF, disse que é assunto do Ministério da Fazenda e em relação a experiências de outros países em garantia de crédito, disse que também há um fundo de aval em outros países, embora essa não seja a forma mais moderna de concessão de garantias, a qual conta com participação do governo, mas a concessão da garantia é dada por uma entidade mutualista formada por empresários locais.

O Deputado Edmilson Rodrigues disse que não espera dos bancos privados política significativa de microcrédito, por isso acha que cabe ao Estado esse papel de induzir as instituições privadas nessa direção. Afirmou que a questão das garantias depende de vontade política e que a política de microcrédito deveria ser acompanhada de assistência técnica para auxiliar os microempreendedores em seus negócios.

O Deputado Vitor Lippi falou da situação econômica do país, criticando o fato de os bancos estarem lucrando com a crise por meio de juros muito acima dos juros de outros países. Disse que os juros altos influenciam na inadimplência no país. Sugeriu aumento da obrigatoriedade de 2% dos depósitos a vista destinados à microcrédito para um percentual maior.

O Deputado Otávio Leite questionou sobre a possibilidade de as cooperativas poderem funcionar como instituição bancária e questionou novamente a respeito dos 2% dos depósitos bancários.

O Sr. Cleofas afirma que os 2% também podem ser repassados a outras instituições, como cooperativas de cré-

dito, e por isso muitos recursos são repassados ao Banco do Nordeste, que é um banco que opera com mais eficiência.

Em relação às cooperativas de crédito, disse que concorda com o Deputado Otávio Leite e citou que houve muita evolução na regulamentação das cooperativas. Afirmou que o Banco Central tem dado todo o apoio às cooperativas de crédito.

O Sr. Cleofas fez uma observação em relação aos 2%, segundo ele, elevar o percentual não teria eficácia, pois os bancos que não concedem microcrédito continuarão não concedendo e não há como o Banco Central os obrigar. Disse que não há penalidade maior que os recursos ficarem depositados sem juros.

O Deputado Edmilson Rodrigues questionou se existe a possibilidade da criação de um fundo da economia solidária voltada ao microcrédito.

O Sr. Cleofas disse concordar que o crédito à produção deve ser mais importante que o crédito ao consumo e afirmou que já houve diversas iniciativas visando a inclusão financeira.

O Deputado Otávio Leite afirmou que, em sua experiência, as Organizações Não-Governamentais não costumam pressionar por microcrédito. Disse que o imposto sobre doação desestimula maiores contribuições às ONGs.

O Deputado Vitor Lippi disse que já houve programa de subsídios à microcrédito no âmbito federal, mas afirmou que não se deve fazer política pública sem pensar em eventuais problemas decorrentes dela.

O Deputado Vitor Lippi enfatizou a necessidade de fomentar o empreendedorismo local e perguntou qual a taxa média de juros que o microempreendedor dispõe no mercado.

O Sr. Cleofas disse que levantaria essa informação posteriormente, mas acredita que estejam próximas ao máximo permitido, por volta de 5% ao mês.

O Deputado Vitor Lippi questionou como os juros podem ser de "60% ao ano, sendo que a inflação está bem abaixo disso e questionou como é no resto do mundo.

O Sr. Cleofas afirmou que o Banco Central tem uma série de iniciativas para lidar com juros tão altos, e que isso não é um problema do microcrédito apenas.

O Deputado Otávio Leite questionou se o Banco Central tem alguma iniciativa em relação às "Fintechs".

O Sr. Cleofas afirmou que é um mercado em ebullição e que o Banco Central tem observado de perto. Diz que apesar do risco do sistema financeiro, vê com otimismo a entrada de novos integrantes no sistema financeiro. Afirmou que já há iniciativa de regular essas instituições, sem asfixiá-las, mas procurando dar segurança ao sistema financeiro.

O Deputado Otávio leite encerrou a Audiência pública, agradecendo a presença dos participantes.

## Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 31 de agosto de 2017

Arquivos de vídeo da audiência: <https://goo.gl/DZHW6A>

### TEMA

Debate sobre a Instrução Normativa nº 1.719/2017 da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a tributação relacionada às operações de aporte de capital de que trata o art. 61-A da Lei Complementar nº 123/2006.

### SUBSÍDIO/ANÁLISE/ EXPOSIÇÃO

O Deputado Jorginho Mello declarou aberta a 7ª reunião ordinária da Comissão Especial que a avalia o PLP 341/2017 e apresentou os convidados:

- CARLOS BAIÃO, Assessor do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
- MARIA RITA SPINA BUENO, Diretora Executiva da ANJOS DO BRASIL
- JULIANO SEABRA, Presidente da ENDEAVOR BRASIL
- GUILHERME GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Confederação Nacional de Jovens Empresários - CONAJE
- JOSÉ ALBERTO SAMPAIO ARANHA, Vice-Presidente da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC
- LUIZ EUGÊNIO FIGUEIREDO, Coordenador do Comitê de Regulamentação da Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital - ABVCAP
- DIEGO PEREZ, Presidente da Associação Brasileira de Equity Crowdfunding - EQUITY
- GIANNA CARDOSO SAGAZIO, Diretora de Inovação do Instituto Euvaldo Lodi, representando a Confederação Nacional da Indústria – CNI

## EXPOSIÇÃO DOS CONVIDADOS

**CARLOS BAIÃO, Assessor do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE**

O Sr. Carlos defendeu a importância socioeconômica dos microempreendedores para o país, pois na última década, as MPEs foram responsáveis pela criação de mais de 10 milhões de empregos, enquanto médias e grandes encerraram 1 milhão de vagas.

Em relação à Instrução Normativa 1.719/2017 da Receita Federal, disse que o país passa por necessidade crescente de investimento em inovação, que é o foco principal do investidor anjo. O investidor anjo aporta recursos em startups, auxiliando no processo de desenvolvimento do Brasil. Empresas de alta tecnologia como o Google não existiriam no Brasil devido ao clima hostil de alavancagem desse tipo de empresa.

Disse que países desenvolvidos, que tiveram crescimento no número de startups, implementaram políticas de estímulo e incentivo fiscal a investidores anjo. Essas políticas adotadas por alguns países, como os Estados Unidos, resultaram em aumento da arrecadação, da geração de empregos, da produção e dos serviços.

O Sr. Carlos citou diversos países que deram isenção ou dedução de imposto a investidores anjo e afirmou que o Brasil está na contramão da história. Disse que investidores-anjo, que fazem investimentos de alto risco, estão sendo equiparados a outros tipos de investidores.

Disse que o retorno que os investidores anjo propiciam é muito positivo e defendeu isenção sobre ganho de capital similar à concedida aos fundos de investidores dos fundos de pesquisa de desenvolvimento e inovação, conforme a Lei 12.431/2011, para estimular a inovação e o crescimento econômico sustentável.

A legislação e a regulamentação da Receita Federal estão equiparando os investidores anjo aos que investem em capital especulativo, com baixo risco. Disse que o SEBRAE se coloca ao lado daqueles que investem em inovação e startups

e trabalha em diversos Estados no sentido de contribuir para a ampliação da inovação. Encerrou defendendo uma profunda reformulação na Instrução Normativa 1.719 da Receita Federal, transformando-a em um instrumento efetivo no desenvolvimento do país.

**MARIA RITA SPINA BUENO, Diretora Executiva da ANJOS DO BRASIL**

A Sra. Maria Rita disse que existe uma visão comum entre as instituições no ambiente de ecossistema e começou a apresentar a Anjos do Brasil. Colocou que a Anjos do Brasil é uma organização sem fins lucrativos de fomento ao investidor anjo e apoio ao empreendedorismo de inovação.

A Anjos do Brasil atua em três verticais: rede de investidores, criação de cultura e difusão de conhecimento e políticas públicas. Disse que é preciso entender a lógica do capital empreendedor, que é diferente do investimento tradicional. Disse que o Governo tem um papel importante junto ao capital empreendedor.

Afirmou que em geral as grandes empresas mundiais são empresas novas, com menos de 10 anos de vida, começaram como startups e o Brasil não pode ficar de fora da onda de inovação. O Brasil passa por diversos problemas em relação à inovação como evasão de empreendedores, baixo crescimento e baixa produtividade.

A Sra. Maria Rita disse que a proposta é buscar soluções simples para lidar com tantos problemas complexos. Citou o capital inteligente ou capital empreendedor como um exemplo de solução simples. Disse que é um capital que não é apenas dinheiro, é um capital inteligente, que vem com valor agregado. Citou como exemplos os investidores anjo, as incubadoras e aceleradoras.

Disse que o investidor atua no início do ciclo de vida da empresa e assume um risco extremante alto. O investidor anjo agrupa conhecimento, além de dinheiro. Disse que os volumes investidos no resto do mundo são substanciais.

Afirmou que o potencial de crescimento no Brasil é imenso, mas disse que em outros países há uma série

de políticas e fundos para os investidores anjo, o que não ocorre no Brasil.

Citou como obstáculos a burocracia, a tributação, a dificuldade de liquidez e riscos como o instituto da desconsideração da personalidade jurídica. Disse que os investidores anjo precisam de proteção legal, estímulos para criação de liquidez e saída, equiparação de incentivos tributários e possibilidade de compensação integral das perdas.

Disse que a inclusão do investidor anjo na Lei do Simples foi uma grande vitória, pois se definiu a figura do investidor anjo e se disse explicitamente que ele não é sócio, acabando com o risco de desconsideração de personalidade jurídica. Disse que o investidor anjo não pode ser responsabilizado por problemas de caráter trabalhista ou tributário.

Afirmou que os beneficiários dos incentivos ao investidor anjo são os empreendedores, as Startups, por receber acesso a um capital inteligente. Disse que a lei ajudou com o não-desenquadramento do SIMPLES e que o Governo e a sociedade em geral também são beneficiários pelo aumento do investimento privado, exigindo menos recursos públicos, além da geração de emprego e renda relevantes.

Disse que o investidor anjo é beneficiado em termos, pois ele pode investir em qualquer lugar do mundo e por isso ele precisa ser incentivado a investir no Brasil. Disse que o investimento anjo é um investimento produtivo, que gera emprego e aumento de tributação.

Não se defende renúncia fiscal, mas propôs a dedução de 50% do valor do investimento no imposto de renda devido sem implicação em renúncia de arrecadação tributária, pois é comum em outros países essa forma de tributação, como no Reino Unido.

Argumentou que estudos da Grand Thornton defendem a compensação de 50% do investimento em impostos devidos e a isenção de IR sobre ganhos de capital. Afirmou que o poder multiplicador do investimento anjo é enorme, pois para cada 1 real aplicado é gerado 5,84 reais na economia.

Além disso, segundo esses estudos, para cada 1 real do investimento anjo são gerados 2,21 reais em tributação e por isso não há renúncia fiscal. Disse que para cada 1 real investido são gerados quase três reais em salários.

Afirmou que o investimento em renda fixa gera muito menos retorno em desenvolvimento do que o investimento em startups. Afirmou que há resultados positivos mesmo quando a empresa não prospera.

Encerrou pedindo por mais espaço para debater esse assunto com o Governo e sociedade em geral.

O Deputado Carlos Melles sugeriu que a Comissão se coloque à disposição da Receita Federal para debater sobre os benefícios do investidor anjo e convidou todos os participantes a ajudarem na elaboração do relatório do PLP 341. Afirmou que ainda não viu uma Lei para micros e pequenas empresas tão completa como a do Brasil. Disse que o desafio agora é disponibilizar crédito às MPEs por meio de um banco de crédito.

O Deputado Jorginho Mello afirmou que a burocracia brasileira ao regulamentar uma Lei, criou um tributo. Disse que a Receita Federal não se preocupa com a sobrevivências das empresas e que não há crédito disponível para MPEs. Disse que é importante fazer Leis completas para não dar espaço a regulamentação.

#### **JULIANO SEABRA, Presidente da ENDEAVOR BRASIL**

O Sr. Juliano disse que a Endeavor é uma organização internacional sem fins lucrativos, presente em 28 países, e lidera a causa de empreendedorismo de alto impacto no mundo. A Endeavor busca estimular o surgimento de novos empreendedores no país.

A Endeavor apoia um grupo reduzido de empresários de pequenas e médias empresas com a crença de que passar experiência, conhecimento de uma rede de voluntários, que estão entre os grandes empresários brasileiros, ajudará o crescimento das empresas.

Disse que falta no país empresas que cresçam de verdade, seja por falta de capital humano, seja pela falta de em-

preendedores, seja pela falta de gente capacitada, embora o Brasil tenha evoluído no número de empreendedores.

Além de capital humano, falta mais simplicidade no ambiente de negócios por excesso de burocracia, que para piorar, muda constantemente. Disse que empresas pequenas quando crescem e têm que sair do SIMPLES geralmente não estão prontas para entender e seguir regras que mudam constantemente.

Outrossim, falta no país melhor acesso à capital, devido a taxas de juros altíssimas e que não podem ser mudadas por Decreto. Disse que é importante entender o caminho do empreendedor desde seu começo como microempresário para ampliar o progresso das empresas.

Afirmou que o acesso à capital é fundamental para empresas altamente inovadoras, aquelas que têm possibilidade de crescer substancialmente em um curto período de tempo. Disse que o investidor anjo é o primeiro elo da cadeia de investimentos.

A experiência do investidor anjo pode ajudar o empreendedor a evitar muitos erros. O investidor anjo tradicional costuma fazer diversos investimentos em empresas, assumindo um risco imenso, pois as empresas que fazem sucesso são exceção.

Afirmou que a Lei do Simples ajudou o investidor anjo ao instituir mecanismo de proteção do risco, mas a Instrução Normativa da Receita Federal serviu como grande desestímulo a esses investidores, que podem acabar optando por investimentos tradicionais e com menor risco.

Disse que a isenção pode ser um caminho dentre outros como uma cesta de performance do investimento para entender o que é ganho de capital real. Afirmou que o mais grave é que essa nova geração de empreendedores está em um ritmo mais rápido do que a capacidade do país de acompanhá-la.

Afirmou que o crescimento dessas empresas é bom e que isso vem ocorrendo com mais consistência, mas por outro lado muitas oportunidades estão sendo desperdiçadas e por isso muitas empresas começam a migrar para países com

ambiente mais favorável, com regras mais estáveis e fluxo de capital relevante. Investidores anjo também estão deixando de investir no país.

Afirmou que a Endeavor quer contribuir para o debate público, pois há muitas externalidades que atrapalham a vida dos empreendedores e provocou os deputados que talvez fosse mais válido criar uma Lei Geral do Empreendedorismo para que o empreendedor seja respaldado pela Lei em todo seu ciclo de vida.

O Deputado Carlos Melles concordou com a ideia de uma Lei Geral do Empreendedorismo.

**GUILHERME GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Confederação Nacional de Jovens Empresários - CONAJE**

O Sr. Guilherme afirmou que a CONAJE tem por missão representar, integrar e inspirar o jovem empresário a fortalecer o empreendedorismo brasileiro e desenvolver o país. Disse discutir que o modelo de país que se quer em relação a desenvolvimento de negócio e de empreendedorismo.

Afirmou que a tributação da forma que vem sendo praticada não contribui para o modelo de desenvolvimento de negócios no país. Disse que é importante pautar uma política de desenvolvimento que dará um acesso à crédito de forma mais facilitada.

Citou a Lei do Bem, que estimula a inovação, como um dos avanços. Disse que é importante apoiar a inovação e para isso o acesso à crédito é importante. Disse que a CONAJE tem forte identidade com as MPEs, pois grande parte dos seus associados são micro e pequenos empresários.

Disse que, segundo pesquisa, o jovem empresário vê como grandes problemas a tributação e a burocracia para o desenvolvimento de seu negócio. Relembrou a taxa de mortalidade das MPEs

Afirmou que a Instrução Normativa 1.719 da Receita Federal é um problema, mas acredita que as pessoas afetadas pela Instrução ainda são uma parte muito pequena da popula-

ção. Disse que a Instrução desestimula o surgimento de novos investidores anjo.

Afirmou que mesmo que a empresa não prospere, há benefícios, além de servir de aprendizado para o empreendedor. Disse que o investimento merece apoio pela geração de empregos e renda. Defendeu uma tributação de alíquota zero para investidores anjo.

Disse que não se pode comparar o investidor anjo a quem faz investimentos tradicionais e de baixo risco e questionou a competência da Receita Federal para fazer esse tipo de regulamentação tributária de investimento, sendo que cabe ao legislativo esse papel. Disse que a Receita Federal sempre vai analisar pelo viés arrecadador e não desenvolvimentista.

**JOSÉ ALBERTO SAMPAIO ARANHA, Vice-Presidente da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC**

O Sr. José afirmou que a ANPROTEC prepara as áreas de inovação e os mecanismos que geram os empreendedores. Disse que o Brasil deve ter hoje mais de 10 mil startups começando. Disse que o microempreendedor inovador é uma pequena parcela do universo de microempresários.

Esse grupo inovador está ligado à área de conhecimento e depende de pesquisa no país, de desenvolvimento e tecnologia para que o conhecimento seja utilizado em empreendimentos que sejam competitivos internacionalmente.

Essas empresas inovadoras precisam de um conjunto de fatores funcionando adequadamente para obter sucesso. Disse que o país ainda está aprendendo sobre o lado econômico do conhecimento e entendendo que a inovação pode agregar valor a produtos e serviços.

Disse que será preciso entender que os recursos aloca-dos em inovação não são para o sistema financeiro de retorno de capital. Disse que o Brasil terá que aprender a competir com outros países para evitar a evasão de empreendedores que vem ocorrendo.

**LUIZ EUGÊNIO FIGUEIREDO, Coordenador do Comitê de Regulamentação da Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital - ABVCAP**

O Sr. Luiz disse que a ABVCAP busca o investimento de longo prazo no Brasil, sendo composta por mais de duzentos membros. Disse que a ABVCAP tem diversos parceiros no esforço de desenvolver o investimento na economia real do país.

Questionou o arcabouço tributário brasileiro que desincentiva o investimento na economia real, acarretando em desperdício de recursos. Disse que o conceito do investimento empreendedor não se refere a financiamento, mas a aporte de recursos de capital de um parceiro no longo prazo para desenvolver uma carteira de empresas.

Disse que é importante entender que faz parte desse modelo a venda da empresa para ter o retorno do capital e poder apoiar novas empresas e startups que estão nascendo. Afirmou que muitas empresas grandes não teriam sido bem-sucedidas sem esse aporte de recursos, quando de seu início.

Disse que atualmente há cerca de 30 bilhões de fundos disponíveis para investir em empresas, sendo que em 2017 se investiu nos mais diversos setores, o que é muito importante. Muitas empresas não estão representadas na bolsa de valores no Brasil, sendo que a única forma de se apoiar essas empresas é via investimento privado.

Disse que uma parte dos recursos procede do exterior, mas isso só continuará com um arcabouço regulatório estável e favorável. Disse que o "private equity" é destinado a empresas grandes enquanto o "venture capital" é destinado a empresas pequenas, porém apenas 4% foi destinado a MPEs, sendo necessário um aumento desse percentual.

Disse há diferentes segmentos de Private Equity e Venture Capital ao longo da cadeia, impactando o lado real da economia, e que se o investidor anjo não funcionar corretamente, o primeiro elo da cadeia será rompido, impossibilitando todo o resto.

O Deputado Otávio Leite lembrou que essa a IN 1.179 já está em vigor, no entanto já tramita na Câmara dos De-

putados um projeto de decreto legislativo para neutralizá-la, para tornar sem efeito os seus objetivos. Disse que não é uma tramitação singular, pois depende de vários aspectos, mas já é um sinal de que nós não há concordância com ela e se quer ultrapassar esse problema.

#### **DIEGO PEREZ, Presidente da Associação Brasileira de Equity Crowdfunding - EQUITY**

O Sr. Diego disse que é um dos fundadores da Start Me Up Crowdfunding, que é uma plataforma de produção de investimentos e também presidente da Associação Brasileira de Equity Crowdfunding, onde os participantes desse mercado são reunidos de forma organizada para que se possa conversar com o regulador do Mercado de Capitais, buscando uma regulamentação que traga uma segurança jurídica, um arcabouço significativo para operar dentro dos limites de segurança e desenvolvimento do mercado.

Explicou que o crowdfunding de investimento que a Associação faz basicamente é a conexão entre um grupo de investidores a uma empresa de base tecnológica, que busca crescimento acentuado. Afirmou que existem determinados momentos de capitalização de um novo negócio em que ele precisa de capital e os agentes financiadores desse tipo de empreendimento muitas vezes precisam se organizar.

Um conjunto de investidores se reúne para fazer esse tipo de aporte. Explicou que inicialmente o próprio empreendedor dedica seus recursos, mas depois ele recorre aos amigos e parentes mais próximos para poder minimamente desenvolver seu negócio.

Disse que a fase posterior é a entrada de um grupo de investidores e quando a empresa começa a ganhar mais corpo, começa a crescer, ela busca as aceleradoras. As aceleradoras normalmente dão um crescimento acelerado para esses negócios, geram oportunidades e desenvolvem novas metodologias para que aquela empresa possa atingir um número maior de pessoas. Naturalmente o próximo estágio seria os fundos de Venture Capital.

Disse que entre o estágio pós anjo, aceleração e o Private Equity existe um vão muito grande e muitas empresas

deixam de existir simplesmente por falta de capital. Assim, é necessário o crowdfunding de investimento, porque nele se busca organizar esses investidores que estão dispersos no mercado, trazer os investidores anjos para dentro de uma plataforma eletrônica e também trazer outras pessoas que ainda não são investidores anjos, mas que tem capital disponível para isso e que gostariam de participar. Na reunião desses recursos é possível capitalizar a empresa para que ela atinja naturalmente o próximo estágio sem dificuldades.

Disse que parece que tudo acontece naturalmente, mas não é a essa realidade, sendo que a catalisação de uma empresa é muito difícil, pois não há interesse de empresários especialmente em um cenário macroeconômico de taxas de juros básicas altas.

O investidor tradicional tem aversão a risco e não está encorajado a tirar o dinheiro do banco que rende sem gerar oportunidades, sem gerar emprego, mas com segurança. Disse que em ecossistemas um pouco mais avançados, o capital está muito mais disponível e em alguns países a taxa de juros é zero e em outros, negativa.

Afirmou que em outros países, como os Estados Unidos, o ambiente de negócio e a tributação são favoráveis e a burocracia também é mais simples. No Brasil é preciso se adaptar a outra realidade. Em relação à questão da regulamentação, afirmou que tem que haver um ponto de equilíbrio, uma regulação suficiente para suprir os erros do mercado e também suficiente para não travar o crescimento dos investimentos.

Afirmou que bons empreendedores estão saindo do Brasil para buscar capacitação e treinamento e não voltam mais. Esse cenário de incertezas do país faz com que os bons empreendedores tomem recursos de investidores de outros países e não retornem para o Brasil.

Afirmou que a Lei 155, que trouxe o investimento -anjo, também trouxe a figura do contrato de participação. O contrato de participação é um instrumento excelente para vincular investidores em startups. Informou que está utilizando-o nas plataformas de crowdfunding para distribuí-los publicamente.

Disse que, dentro da regra da CVM, é um contrato que protege o investidor, pois o patrimônio dele não será afetado caso a empresa passe por algum evento em que possam emergir passivos. Esse passivo não vai atingir o patrimônio do investidor, pois ele não é sócio e ele não deve ser afetado. Ao mesmo tempo a Lei trouxe uma sofisticação, porque ela permite que Fundos de Investimento possam aportar recursos em Startup por meio deste contrato, equiparando-os a investidores-anjo.

Por outro lado, abriu espaço para que a Receita Federal pudesse regulamentar a tributação do ganho de capital, tributando pesadamente esses investimentos. Disse que é uma tributação inadequada para investimento Startup, porque investimento Startup é baseado em risco e foi apresentada uma tributação que é comumente utilizada em fundos de longo prazo fundo de renda fixa, que são aqueles investimentos padrão que o investidor brasileiro está acostumado e que não tem nenhum valor agregado para o empreendedorismo, para geração de empregos e para o desenvolvimento do Brasil.

Afirmou que fica muito difícil trazer investidores para essas novas modalidades inovadoras que têm fomentado o crescimento, o empreendedorismo nacional, encorajando o jovem empreendedor a seguir seu caminho e criar a sua oportunidade empreendedora.

Disse que a Receita Federal não está aberta ao diálogo e essa falta de entendimento de como o mercado funciona acaba prejudicando o empreendedorismo inovador no país. Afirmou que não existe renúncia fiscal, por que os recursos voltam em forma de tributação e geram emprego, arrecadação previdenciária e outras verbas trabalhistas.

Colocou que existem outros mecanismos que já são utilizados no Brasil para fomento e para crescimento de outros empreendimentos, como na produção audiovisual. Existe uma lei de mercado de capitais em que se permite que o valor investido em uma produção audiovisual seja deduzido do seu Imposto a pagar futuramente.

Disse que são mecanismos que poderiam funcionar muito bem para incentivar um investidor a tirar o dinheiro da

renda fixa e colocar em uma renda variável ou colocar em um capital empreendedor.

Disse que investimento de Startup é arriscado e perdas financeiras não devem ser desconsideradas. Sugeriu descontar essas perdas de um imposto a pagar para ficar um pouco mais equilibrado

Afirmou que o correto seria uma tributação no ganho de Capital após a conversão do investimento em participação e após a liquidação dessa participação numa próxima rodada de investimento que seria no momento em que o investidor Líder sai.

**GIANNA CARDOSO SAGAZIO, Diretora de Inovação do Instituto Euvaldo Lodi, representando a Confederação Nacional da Indústria - CNI**

A Sra. Gianna disse que o MEI, Mobilização Empresarial pela Inovação, é um movimento das maiores lideranças empresariais no país pela inovação. Foi lançado em 2008 e trabalha fortemente no sentido de contribuir com as políticas de inovação, para torná-las mais eficazes e também no sentido de apoiar as empresas a inovar mais, com atividades e ações como congressos de inovação, prêmio, metodologias, estudo de caso.

Para a CNI essa agenda tratada na audiência pública de hoje é de grande relevância e dentro do MEI há uma agenda de pequenas e médias empresas inovadoras e Startups que trabalha na questão da criação de atrativos tributários, para incentivar investimento inovador de alto impacto por meio de isenção ou redução de imposto para aporte de Capital nas empresas inovadoras.

Trabalha também na regulamentação do conceito de capital empreendedor, disciplinando seus principais instrumentos como investimento-anjo, aporte de recursos mediante fundos de investimento em participação especialmente voltado para empresas intensivas, atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Além disso, trabalha na delimitação jurídica da aplicação do Instituto da desconsideração de personalidade jurídica, no caso de investimentos transitórios para fins de incentivo e empreendedorismo inovador bem como seus efeitos perante os diversos tipos de sócios investidores.

Entende que é urgente trabalhar no sentido de ter uma regulamentação mais moderna e mais alinhada ao que os países mais desenvolvidos têm feito. Disse que Brasil está entre as dez maiores economias do mundo, mas tem uma taxa de eficiência da Inovação, que é como o Brasil converte insumos de inovação em produtos inovação, na nonagésima nona posição em 127 países.

A regulamentação é fundamental para ajudar o Brasil a evoluir seu desempenho em atividade inovadora. Afirmou que, com a aprovação da Lei Complementar 123, o investidor em uma sociedade limitada deixou de ser solidariamente responsável por qualquer passivo trabalhista ambiental ou direito do consumidor.

Além da falta de maturidade em todo ecossistema brasileiro de investimento em empresas inovadoras, a inexistência de imunidade do investidor quanto a desconsideração da personalidade jurídica, era um grande inibidor dos investimentos em Startup, e então é razoável afirmar que o Brasil está desequilibrado nessas etapas iniciais do processo de empreendedorismo, fazendo com que a cadeia de investimento para as empresas iniciantes inovadoras seja insuficiente e descalibrada.

Outro grande fator restritivo no Brasil é a taxação desse tipo de investimento, em comparativo internacional de 2011, o Brasil foi confrontado com 14 países tendo se posicionado em último lugar.

Com a instrução normativa da Receita Federal, o investidor pessoa física ou jurídica deve arcar com uma tributação entre 15% e 22,5%, a depender do prazo do contrato de participação, o imposto sobre a renda retido na fonte será considerado definitivo para investidor pessoa física e pessoa jurídica isenta optante do Simples Nacional e para pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado haverá antecipação do Imposto devido no encerramento de cada período de apuração ou na data de extinção.

Disse que os fundos de investimentos que aportaram em capital com investidores anjos são dispensados de retenção de imposto sobre a renda dos rendimentos e os ganhos líquidos ou de Capital auferidos. Afirmou que ficou claro que com essa

nova instrução normativa, o investimento-anjo realizado por pessoas físicas ou jurídicas se tornou muito pouco competitivo.

Colocou que o mais preocupante é que o país está cada vez mais adotando uma política de não estimular o setor de Ciência Tecnologia e Inovação no Brasil e lembrou de todos os cortes orçamentários que foram feitos na área.

Os países mais desenvolvidos e competitivos adotam a política de inovação como estratégia de desenvolvimento para se tornarem mais competitivos e gerar prosperidade e infelizmente o Brasil está na contramão desse mundo desenvolvido. Esses países têm aumentado os investimentos em pesquisa e desenvolvimento enquanto o Brasil está cortando o orçamento e tributando os empreendedores, gerando um cenário muito difícil para sair dessa crise de uma maneira construtiva.

Informou que está elaborando juntamente com a área de Micro e Pequenas Empresas da CNI e com a diretoria jurídica uma proposta para alterar o parágrafo 10 do artigo 61-A, inserido na lei complementar 123 pela lei complementar 155. Atualmente esse parágrafo determina que, em relação ao investidor-anjo, o Ministério da Fazenda poderá regulamentar a tributação sobre a retirada do Capital investido. A CNI encaminhará proposta sugerindo alteração desse parágrafo para prever que o tratamento deverá ser o de distribuição de lucros e dividendos.

O Deputado Otávio Leite afirmou que a Lei 123 que é produto de seis alterações, portanto, ela já vem sendo aperfeiçoada, mas é preciso estar aberto a sugestões e sobretudo é preciso estar aberto a compreender a evolução do sistema do mundo digital, que veio para ficar e não tem como retroceder.

Afirmou que se avançamos com a instituição de vários preceitos do investidor-anjo, não aceitará também retrocesso em relação a isso. Agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência.

## Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 5 de setembro de 2017

Arquivos de vídeo da audiência: <https://goo.gl/T6Qbz1>

### TEMA

Discussão do PLP 341/2017, mais especificamente sobre linhas de crédito para as Microempresas.

### SUBSÍDIO/ÁNALISE/EXPOSIÇÃO

O Deputado Carlos Melles declarou aberta a oitava reunião ordinária da comissão especial para análise de tributação das Micro e Pequenas Empresas.

Informou que a reunião ordinária foi convocada para debate do Projeto de Lei Complementar 341 sobre as linhas de crédito para Micro e Pequenas Empresas, apresentando os convidados:

- EDMAR JOSÉ CASALATINA, Diretor de Micro e Pequenas Empresas do BANCO DO BRASIL;
- RINALDO DE MARTIN, Gerente do Departamento de Empréstimos e Financiamentos Pessoa Jurídica do BANCO BRADESCO;
- LUIZ COSTA FORMIGARI, Superintendente Nacional de Estratégia de Micro e Pequeno Empreendedorismo da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- FERNANDO CARVALHO, Gerente de Operações Microcrédito do BANCO ITAÚ-UNIBANCO;
- TIAGO CELSO ABATE, Superintendente de Microcrédito do BANCO SANTANDER;
- JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA, Secretário Especial da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa – SEMPE.

O Deputado Carlos Melles relembrou que estamos na décima primeira aproximação da evolução dessa chamada Lei geral da Micro e pequena empresa.

### EXPOSIÇÃO DOS CONVIDADOS

#### EDMAR JOSÉ CASALATINA, Diretor de Micro e Pequenas Empresas do BANCO DO BRASIL

O Diretor de Micro e Pequenas Empresas do Banco do Brasil, Sr. Edmar José Casalatina, disse que o Banco do Brasil tem uma diretoria voltada apenas para MPEs, atendendo empresas com faturamento até 45 milhões de reais, mas com corte bastante marcante nos três milhões e seiscentos mil reais.

No ano de 2017 notou-se uma certa retração na demanda de crédito, com uma taxa de inadimplência bastante elevada nesse segmento, tornando os bancos um pouco mais seletivos. O índice de mortalidade das MPEs também foi grande.

Informou que não houve nenhum aumento na demanda de operações de investimento, onde se mede com maior precisão uma retomada mais acentuada da economia.

Disse que acredita que só após as empresas estarem utilizando a sua capacidade plena é que haverá alguma demanda para investimento. Não existe falta de recursos em nenhuma das linhas de crédito do banco tanto de recebíveis, como de capital de giro, como de investimento, embora haja uma certa timidez do mercado na demanda por esses recursos.

O Sr. Edmar informou sobre o lançamento da linha BNDS giro, cujo prazo de liberação foi encurtado, sendo de vital importância para a micro e pequena empresa. O prazo passou de 30 dias para D+2, com uma taxa de juros bastante convitativa de 1,5%. A demanda por essa linha também vem sendo baixa, mas espera-se que no final de ano com o aquecimento natural da economia, uma demanda um pouco maior não só dessa linha, como das demais linhas do banco também.

Quanto ao projeto de Lei, considera importante a criação de um novo fundo de aval para esse segmento para o qual o Banco do Brasil coloca toda a sua estrutura, inclusive da empresa coligada BB DTVM, com o intuito trabalhar em conjunto na constituição de um fundo. Disse que essa mitigação de risco certamente daria um conforto maior a todo mercado, que pode-

ria desembolsar mais recursos, e também para o microempreendedor ao buscar tomar linhas de crédito.

Notou-se um aumento da demanda de empreendedores individuais. Esse segmento tem crescido bastante. São empreendedores que buscam basicamente uma linha de investimento de ticket baixo, de não mais que dez mil reais e querem ainda como complemento uma conta corrente e uma máquina para aceitar cartão de crédito.

O Banco do Brasil está fazendo um pacote para ofertar a esse segmento, e procura, além de "bançarizar" esse segmento, conseguir a formalização desse público, tirando-o da informalidade.

**RINALDO DE MARTINI, Gerente do Departamento de Empréstimos e Financiados de Pessoa Jurídica do BANCO BRADESCO**

O Sr. Rinaldo de Martins, do Banco Bradesco, disse que o Bradesco vê com bons olhos esse Projeto de Lei que traz oportunidade para o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas. O Bradesco está presente em todos os municípios do Brasil, e tem uma atuação muito forte nas Micro e Pequenas Empresas, assim como atua nas áreas chamadas de Arranjos Produtivos Locais.

Pela aproximação com os arranjos produtivos locais, o Banco Bradesco tem passado um pouco de orientação e educação financeira, contribuindo para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas.

Além disso, o Bradesco tem tido uma atuação bastante representativa nas linhas de repasse de recursos do BNDES, modalidades de crédito que permitem à empresa uma carência em um prazo mais alongado e principalmente uma taxa de juros numa condição mais favorável.

O Bradesco, em simultaneamente 64 encontros empresariais, tem dado um pouco de orientação financeira e disseminando um pouco as linhas de crédito de tal forma que os pequenos empresários consigam se encontrar naquilo que está de acordo com a sua necessidade.

O Bradesco tem feito essas reuniões com o objetivo principal de entender o negócio da empresa, entender o tamanho da empresa para que se possa colocar de fato o produto adequado da forma adequada para quem precisa.

**LUIZ COSTA FORMIGARI, Superintendente Nacional de Estratégia de Micro e Pequeno Empreendedorismo da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

O Sr. Luiz Costa Formigari, da Caixa Econômica Federal, afirmou que a Caixa Econômica Federal vem atuando há muito tempo no segmento de Micro e Pequena empresa e atualmente mais de 50% do crédito da CEF é destinado ao segmento de varejo.

A CEF emprestou mais de 57% para capital de giro, além do rotativo e antecipação de receita, mas no que diz respeito a linhas de investimento, o volume tomado foi muito pequeno.

A CEF também está na ação Progeren do BNDS giro que tem uma taxa extremamente atraente de 1,5%.

Segundo a CEF, empresas que faturam até 60 mil reais têm um índice de inadimplência um pouquinho maior na Caixa Econômica, de 16,3%, já empresas com o faturamento até 360 mil reais têm um índice de 13,2%, trazendo algumas preocupações com a necessidade de colocar o crédito na mão do micro pequeno empreendedor, e de como construir mitigadores de risco que possam fazer que o crédito efetivamente chegue ao empresário.

Observou a necessidade de capacitação do Empreendedor como um dos mitigadores de risco, pois muitas vezes o empreendedor tem a vontade de empreender, mas ainda não está preparado para gerenciar sua empresa, para gerenciar o fluxo de caixa, o estoque e sua própria conta corrente.

Ainda em relação aos mitigadores de risco, percebe-se a necessidade também de se pensar num fundo de aval para possibilitar maior acesso ao crédito ou algumas outras soluções que poderiam melhorar a disponibilidade dos bancos para os micro e pequenos empreendedores.

**FERNANDO CARVALHO, Gerente de Operações de Microcrédito do BANCO ITAÚ-UNIBANCO**

O Sr. Fernando Carvalho, Gerente do Itaú-Unibanco, disse que o Itaú tem como grande objetivo estimular o poder transformação das pessoas e isso passa diretamente pelo desenvolvimento do segmento de Micro e Pequenas Empresas que são as maiores geradoras de empregos do país

O Itaú tem linhas disponíveis de microcrédito para clientes que têm faturamento até 120 mil reais por ano. Disse que clientes com faturamento menor tendem a ter uma inadimplência maior e fatores como o microcrédito com a sua forma de chegar ao cliente, o agente de crédito, a educação financeira, a orientação financeira, que mitiga a inadimplência, faz com que o microempreendedor possa se desenvolver e crescer no decorrer do tempo.

O Sr. Fernando Carvalho entende que a tramitação do Projeto de Lei 11.110 e também do Decreto 5.288 são importantes para o setor e também para trazer um pouco mais de competitividade e de alcance ao microcrédito. Disse que seria muito importante para complementá-los o Projeto de Lei 341, em discussão.

**TIAGO CELSO ABATE, Superintendente de Microcrédito do BANCO SANTANDER**

O Sr. Tiago Celso Abate, do Banco Santander, afirmou que o Santander trabalha na oferta de crédito desde o microempreendedor informal até às grandes corporações.

O Santander trabalha como microempreendedor formal, como o MEI, sendo que ele é atendido dentro das agências e também por meio de atendimento digital para alcançá-lo também nos locais em que não há agências físicas.

A taxas variam entre 3% e 4%, dependendo da modalidade da linha, seja de capital de giro, de antecipação de recebíveis, de maquininha de cartão, de desconto de duplicatas e de CDC. O Santander tem um atendimento qualificado para esse público, com gerente específico em todos os canais em que o microempreendedor é atendido, seja via agência, seja remotamente.

O banco tem para esse público também oferta não financeira, que se constitui em oferta de capacitação. O programa "Avançar" dá ao cliente toda a formação, acesso a cursos online, palestras especializadas e bolsas de estudo para ajudar essas pessoas, que já são formais, a prosperar e crescerem mais no próprio negócio.

Dentro do público de microempreendedor, há também o microempreendedor informal, que é onde o Santander mais atua via microcrédito.

Com esse público específico, atua-se via microcrédito. Estima-se que há no Brasil 52 milhões de microempreendedores informais, cuja forma de conseguir crédito é com mais informalidade do banco ou seja trabalhar com uma forma de comprovação de renda mais flexível. O agente de crédito visita o cliente, entende o que ele faz, formula algumas perguntas para entender o negócio dele. Assim, o banco atua mais informalmente com esse público, pois ele é um grande gerador de empregos.

O Santander está atuando fortemente nas MPEs e está investindo quase 5 bilhões de crédito para esse público. O Santander auxiliou mais de 500 mil microempreendedores informais, e além disso, agora o banco desenvolveu uma oferta não financeira, voltada para capacitação desse público.

O Santander está trabalhando também em um programa chamado "Parceiros em Ação", no qual, por meio de alguns parceiros, são oferecidos cursos online e capacitação também via agente de crédito.

O Sr. Tiago considera que um fundo de garantidor pode ajudar muito ao possibilitar oferecer um programa diferenciado de crédito para o microempreendedor. No caso do microcrédito, outro empecilho é a falta da ampliação do Funding.

Outra limitação para trabalhar no microcrédito é a exigência de faturamento de até 120 mil por ano, por isso, às vezes, um agente de crédito vai numa cidade de interior onde não tem nenhuma agência bancária e só consegue trabalhar naquele que fatura até 120 mil, que é uma limitação da própria regulação. Além disso, temos um cenário também

de informações desatualizadas desse público, sendo difícil chegar nele.

**JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA, Secretário Especial da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa – SEMPE**

O Sr. José Ricardo, Secretário Especial da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa – SEMPE, afirma que o ciclo anterior de crédito para MPE no Brasil foi feito um pouco no afogadilho, sem o preparo dessas micro e pequenas empresas para receber esses recursos e também de uma forma na qual o governo, ao pressionar os bancos na liberação de crédito, fez com que os bancos hoje de uma forma geral atuem com mais cautela nas carteiras de crédito.

Disse que a SEMPE defende o menor juros possível para a micro e pequena empresa. Disse que é preciso entender o que é o crédito e para onde ele vai e entende que é complexo fazer crédito no país com tamanho continental como nosso. Seria um pouco ilusório pensar que os bancos conseguirão chegar a qualquer um dos rincões nossos e a todos os segmentos de empresas no país.

É preciso atacar questões estruturais e fazer com que volte a ter fluxo de crédito para mão de quem precisa, que são as empresas de menor porte. Essas questões estruturais foram debatidas no Fórum da Permanente da Micro e Pequena Empresa, retomado depois de 3 anos de descontinuidade.

Por questões estruturais, entende-se a efetividade de fundos garantidores, instrumento, como o aval cruzado, estrutura de garantia de uma forma geral, a multiplicidade de veículos de financiamento, como a Central de Funding, o investimento Anjo, a Empresa Simples de Crédito, as Sociedades de Crédito, as Cooperativas.

É preciso entender quais peculiaridades de cada um desses instrumentos e como eles devem funcionar, pois os bancos não conseguirão colocar recurso em todas as empresas brasileiras, uma vez que há mais de 15 milhões de MEIs e Micro e Pequenas Empresas no total.

É preciso saber como tornar a política de crédito plamatável para que seja efetivamente empregado na ponta. É importante também a adoção de ferramentas online para os créditos de menor monta, exigindo a menor quantidade de papel possível.

Deve-se pensar em como relativizar a parte documental para que seja mais leve, porque no pequeno crédito às vezes o problema não são os juros, mas o custo operacional que o banco tem em manter funcionários, arquivos, documentos, sendo esse significativo dentro da composição do preço

A capacitação nos assuntos inerentes a crédito deve vir antes inclusive do crédito em si, pois quando se fala das empresas de menor faturamento, se fala no microempresário buscando empreender muitas vezes por necessidade, mas empreendendo de uma maneira atabalhoadas ou sem o suporte necessário.

Temos também nesse rol de micro e pequenas empresas, empresas que já estão estruturadas, que funcionam muito bem e que mesmo assim têm dificuldade de obter o crédito nos bancos.

É preciso ajudar as instituições financeiras a ajudar a MPE, pois é grande a dificuldade interna da área de micro e pequena empresa dos bancos ao argumentar com área de risco de crédito.

Não é apenas crédito que vai determinar sucesso ou não de uma empresa, pois é necessário trabalhar as questões estruturais do crédito. Quais são os veículos disponíveis, como trabalhar questões de fundos garantidores, compartilhamento de risco do BNDES com algumas instituições e outras soluções.  
DEBATES

O Deputado Jorginho Mello solicitou que cada um pudesse se manifestar sobre o Fundo Garantidor, pois não há um fundo bancado por diversas instituições

O Sr. Edmar afirmou ser muito importante para o segmento da MPE a orientação para utilização de crédito e o Banco do Brasil e o Sebrae estão em uma parceria para um projeto

chamado o "Senhor Orientador", o qual bancários aposentados contratados pelo Sebrae prestam orientação para o empresário, inclusive quanto à necessidade e utilização do crédito.

Quanto aos Fundos Garantidores, afirmou que falta orientação ao micro e pequeno empresário, pois quando ele contrata uma operação amparada por um fundo garantidor, o empresário entende que é um seguro, então se tiver que atrasar ou deixar de pagar alguma operação, essa será a primeira que ele deixará de pagar.

Disse que trabalhar num fundo que mais ágil e mais flexível tornaria possível desembolsar mais crédito. Orientar melhor ajudaria bastante para que o empresário não visse o fundo garantidor como um seguro do crédito.

O Sr. Rinaldo acredita que faz todo sentido ter uma cobertura de um fundo e recomendaria nesse sentido simplicidade para o processo.

Percebe-se que, para o fundo de fato ganhar uma proporção mais relevante nas operações de crédito, há que se discutir um pouco mais a questão da flexibilidade, da agilidade e da forma em que se exerce o direito a esse fundo.

O Sr. Tiago disse que hoje o principal problema é a existência de um círculo vicioso em que as empresas no Brasil tem alto grau de mortalidade nos primeiros cinco anos e isso acaba retroalimentando a restrição à aprovação de crédito para um novo empreendedor.

Deve-se pensar em alguma forma de filtrar ou de analisar esses microempreendedores antes de ele ter necessidade de crédito. Algumas empresas startups tem feito um trabalho muito bom nesse sentido, pois fazem uma avaliação de crédito desse cliente antes dele entrar no mercado.

Sr. Fernando Carvalho disse que o fundo é importante para ampliação de crédito e que deve ser muito bem estudado e trabalhado, além de ter a flexibilidade necessária para funcionar.

Disse que é preciso uma legislação mais flexível e usar a tecnologia para alcançar mais os microempreendedores.

Afirmou que o fundo sozinho não vai resolver o problema de acesso à crédito e que é preciso acesso a mais informações, mas dados principalmente na hora da abertura das empresas.

O Sr. Luiz Costa Formigari disse que para a CEF faz todo sentido operar com fundo garantidor e entende a necessidade de aprofundar a discussão para construção desse novo fundo.

Enfatizou a necessidade de investir na formação do empreendedor, assim como ser possível a flexibilidade e agilidade na contratação de crédito, permitindo que esse seja contratado por menores tickets e de maneira automatizada.

É preciso dar segurança jurídica aos bancos se houver a necessidade da execução e por isso entende a necessidade de se aprofundar na discussão.

Sobre a empresa simples de crédito, a CEF ainda não fez estudos sobre os impactos e os benefícios que ela poderia trazer e preferiu não opinar no momento.

O Deputado Jorginho Mello pediu as representantes do Sebrae para informar ao presidente Afif que os bancos não quiseram comentar sobre a Empresa Simples de Crédito.

O Sr. José Ricardo Martins da Veiga afirmou que a SEMPE está muito satisfeita e acha que o momento de proposição do PL 341 é o mais oportuno por ser um momento de crise e a sociedade estar tentando sair dessa crise. Assim, esse é o momento em que se pode de fato caminhar com eficiência em busca das reformas estruturais que vão fazer a diferença na colocação do crédito.

Em outras épocas, essa busca foi superficial, mas agora está sendo possível ir no ponto nevrálgico que vai de fato fazer a diferença para o crédito voltar a fluir para as Micro e pequenas empresas.

Observou que o MEI é uma espécie de microempresa, sendo o primeiro degrau dela. O MEI tem algumas poucas instituições que dão crédito a ele, como o Banco do Povo.

O crédito para MEI funciona nas poucas instituições que trabalham com isso porque é desembaraçado. Além de ter taxa diferenciada, o recurso chega sem exigir muitos documentos e sem muita análise de crédito e por isso a carteira gira.

Assim, a segmentação bem-feita, o provimento de informações para que as instituições possam fazer análise de risco dessas empresas são alguns dos pilares de um crédito majorado para o segmento.

A ideia do Fundo Garantidor é diminuir a burocracia para tomar crédito, mas sem a orientação, o que acontecerá é apenas a transferência do risco do banco para o Fundo, pois a inadimplência vai fazer o Fundo se esgotar, e por isso o assunto tem que ser tratado na raiz.

O Deputado Jorginho Mello agradeceu a presença dos participantes e encerrou a audiência.

## Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 12 de setembro de 2017

Arquivos de vídeo da audiência: <https://goo.gl/rGDekh>

### TEMA

Debate sobre o Projeto de Lei Complementar nº 341, de 2017, e sua importância para as Micro e Pequenas Empresas

### SUBSÍDIO/ANALISE/EXPOSIÇÃO

O Deputado Jorginho Mello declarou aberta a 9ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do PLP 341/2017 e apresentou o convidado:

**VALTER DE SOUZA LOBATO, Diretor Presidente da Associação Brasileira de Direito Tributário - ABRADT.**

O Sr. Valter disse que o incentivo concedido às micro e pequenas empresas é um incentivo à geração de empregos e desenvolvimento do país. Em um momento de crise nada mais justo que prestigiar as MPEs. Afirmou que o PLP 341 é muito bem-intencionado e busca desburocratizar a atividade das MPEs, tomando algumas medidas como o regime simplificado para as Organizações Sociais, o que ele considera justo.

Considera também justo o reajuste pelo IPCA dos limites de enquadramento das MPEs, para evitar distorções. Disse que o artigo 12, parágrafo único, que diz que "o Simples Nacional integra o regime geral tributário, inclusive para fins de contabilidade pública", o preocupa, pois há confusão entre escrituração contábil e apuração tributária.

Afirmou que as MPEs devem adotar o regime de caixa na apuração dos tributos, mas na escrituração contábil, as MPEs devem adotar o regime de competência como as outras empresas, na medida em que devem estar preparadas para o crescimento.

Outro ponto citado foi o parágrafo 5º do artigo 19:"Os produtos ou as mercadorias sujeitas à substituição tributária, adquiridos por microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no Simples Nacional, terão incidência do ICMS à alíquota de 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos

por cento). Acredita que, embora esse dispositivo solucione a questão da substituição tributária, é possível que ocorra algum conflito com a Constituição Federal.

Afirmou que a manutenção ou ampliação dos regimes de exportação para as MPEs é outro ponto fundamental do PLP, evitando questionamentos das autoridades públicas em relação a acúmulo de benefícios, pois o SIMPLES não é um benefício fiscal, mas um regime diferenciado determinado pela Constituição Federal para as MPEs. Disse que não há renúncia fiscal e sim a defesa de um valor constitucional.

Disse que as empresas excluídas do SIMPLES se tornam informais em vez de migrarem para o regime do lucro presumido, pois essas empresas não têm condições de pagar mais que o regime do SIMPLES e nem arcar com mais burocracia ainda.

Disse ser importante ter dispositivos legais que mantenham as empresas no SIMPLES e não as excluam, sugerindo o instituto da "dupla visita" para empresas aderentes do SIMPLES.

## DEBATES

O Deputado Otávio Leite disse ser importante no substitutivo do PLP ter uma declaração expressa que o SIMPLES se trata de um regime diferenciado, determinado pela Constituição, e que não é um incentivo fiscal.

Disse que o tratamento se dá por ser um tratamento desigual aos desiguais. Apoia a ideia de dupla notificação em caso de inadimplência. Disse que exclusão do SIMPLES não faz sentido e tem intenção de incluir um Refis no PLP 341 para as MPEs, como foi criado para as grandes empresas por meio da Medida Provisória do PERT.

O Deputado mostrou preocupação em relação a diferença do teto do SIMPLES em relação ao valor do ICMS, que seria um duplo regime tributário. Indagou quais os efeitos dessa diferença. Indagou também a opinião a respeito criação de um regime absolutamente sumário para as empresas digitais, por meio de autodeclararão.

Em relação à busca de capital, questionou a respeito da Instrução Normativa da Receita Federal que regulamenta a tributação do investidor-anjo. Questionou a respeito de alguma facilitação sobre o acesso à crédito e qual seria a consequência do fim da substituição tributária para a micro e pequena empresa.

O Sr. Valter disse que a questão do duplo regime tributário é muito grave, pois as MPEs não estão preparadas para ter dois regimes tributários, que seria o SIMPLES para os tributos federais e o regime comum para os tributos estaduais e municipais.

Disse que retirar as empresas do SIMPLES é uma ofensa à Constituição, levando a desobediência ao regime ou a negociação e informalidade. Afirmou que o impacto na arrecadação é insignificante, mas com grande aumento da burocracia. Em relação a questão da Startup, disse que o Brasil precisa voltar a pensar nas empresas de inovação, pois não há incentivo a essas empresas. Seria importante um regime simplificado e temporário para essas empresas.

No que diz respeito ao investidor-anjo, disse que o Governo não sabe lidar com esse tipo de investidor. Disse que é um investimento de alto risco, mas que não é especulativo, pois aposta na riqueza do país. Disse ter preocupação com a justiça trabalhista e com a questão tributária. Disse ser preciso diferir a tributação para ser feita quando houver retorno efetivo.

Em relação a substituição tributária, disse que ela foi criada para simplificação da fiscalização para determinados setores. Disse que o regime falhou, após decisão do STF, e que o caminho é extinguí-lo, pois inviabiliza o regime do SIMPLES. A fiscalização eletrônica tornou sem sentido o regime de substituição tributária.

O Deputado Edmilson Rodrigues disse que as soluções tributárias geralmente são pontuais e acabam gerando distorções que criam mais desigualdade. Apontou a existência de interesses pessoais em muitas políticas públicas. Disse que a renúncia fiscal do Governo Lula deu pouco retorno à sociedade.

O Deputado Vitor Lippi salientou que fomentar o empreendedorismo é fundamental para fazer o país crescer. Disse que a arrecadação tributária tem sido um empecilho ao crescimento.

mento do país e que a produção deveria ser prioridade e não a arrecadação. Disse que não são as grandes empresas que geram empregos no país, mas sim as MPEs. Lembrou que o Brasil avançou na questão do SIMPLES.

O Deputado Carlos Melles repassou uma pergunta da FENACOM: " Se nós estamos no regime diferenciado, retirar o débito do SIMPLES é inconstitucional?".

Em considerações finais, o Sr. Valter disse que é preciso tratar do SIMPLES e avançar na Empresa de Inovação. Disse que o SIMPLES consagra uma determinação da Constituição e significa muito para o Brasil, sem grande impacto na arrecadação fiscal. A curva de aprendizado do empresário precisa ser respeitada. Finalizou se colocando à disposição da Comissão Especial.

O Deputado Carlos Melles agradeceu a participação dos presentes e encerrou a Audiência.

## Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 19 de setembro de 2017

Arquivos de vídeo da audiência: <https://goo.gl/FMp8f1>

### TEMA

Debate sobre o Projeto de Lei Complementar nº 341, de 2017, e sua importância para as Micro e Pequenas Empresas, mais especificamente sobre a SIMPLIFICAÇÃO DO AMBIENTE EMPREENDEDOR.

### SUBSÍDIO/ANALISE/EXPOSIÇÃO

O Deputado Carlos Melles declarou aberta a reunião ordinária sobre o Projeto de Lei Complementar nº 341, de 2017, e sua importância para as Micro e Pequenas Empresas, mais especificamente sobre a SIMPLIFICAÇÃO DO AMBIENTE EMPREENDEDOR.

- JULIANO SEABRA, Presidente da ENDEAVOR Brasil;
- BRUNO QUICK, Gerente da Unidade de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial do SEBRAE;
- DANIEL BELMIRO FONTES, Coordenador-Geral de Gestão de Cadastros da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;
- JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA, Secretário Especial da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa – SEMPE
- VICTOR ALEXANDER COMPARATO BURNS, Chefe de Departamento de Relações com o Governo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
- GUSTAVO PAIM, Vice-Prefeito de Porto Alegre/RS.

### EXPOSIÇÃO DOS CONVIDADOS

#### JULIANO SEABRA, Presidente da ENDEAVOR Brasil;

Iniciou dizendo que iria apresentar o resultado de um trabalho que eles acabaram de lançar, que era a primeira vez que iriam falar sobre ele, que é um estudo chamado burocracia

no ciclo de vida das empresas, antes de dizer, começou a apresentar a ENDEAVOR, o seu propósito que é multiplicar o poder de transformação do empreendedor brasileiro.

Disse que tentam encontrar os empreendedores que fazem sentido ser multiplicados, seja pela sua história, trajetória ou pela sua capacidade de lemas que encontrou ao longo da jornada. Contam com 100 empresas no Brasil que recebem seu apoio direto, o apoio transformado. Contam com um trabalho muito forte de disseminação de conhecimento e de histórias, contam com um portal de conteúdo que atinge mais de 7 milhões de pessoas ano.

Isso que na ENDEAVOR se fala muito de empreendedorismo de alto impacto, mas no fundo quando eles olham para o Brasil, veem um país de baixo Impacto, pela qualidade dos nossos empreendedores.

Relatou que o Brasil é um dos piores ambientes de negócios do mundo, de acordo com o Banco Mundial, em média gasta cerca de duas mil horas ano lidando com a burocracia, pediu que imaginasse essas duas mil horas do dono e do sócio dedicada a Inovação, vendas, recrutamento de gente, o quanto que poderia contribuir para uma melhora significativa da produtividade no Brasil.

Colocou como um desafio fazer com que as empresas quando ficarem efetivamente maiores e crescerem, possam resolver o problema de produtividade, que eles não vão resolver o problema de produtividade no Brasil só ficando com empresas muito pequenas, com baixa inovação, baixa ambição por parte do Empreendedor. Tem que se ter um ambiente minimamente simples para que o empreendedor possa abrir, operar, pagar seus impostos, fechar e que isso não seja um entrave para o desenvolvimento do Empreendedor.

Relatou o estudo citado ao início, em que um a cada cinco empreendedores consideram a burocracia o maior problema. Trouxe os problemas ao abrir empresas, por ser bastante complexo, com múltiplas etapas, o nível de experiência dos empreendedores ser inexistente além da prefeitura e o estado que mudam com frequência as regras tributárias.

Disse que tem um problema muito grave no Brasil com relação a assimetria de informação para empreendedores, diferentes órgãos públicos, às vezes na mesma esfera de governo fazendo projetos que concorrem entre si, que competem entre si pelo tempo e atenção de empreendedores, tem que se fazer um trabalho constante de saneamento das regras tributárias, como fazer para que isso aconteça de forma mais objetiva e simplificar e automatizar cobranças tributárias.

Finalizou deixando três exemplos de projetos: simplificar, empreenda fácil e a lei geral da micro e pequena empresa e simples. Disse que é preciso criar regras e procedimentos que permitam e não sufoco um empreendedor que está crescendo.

O Deputado Otávio Leite parabenizou o trabalho da ENDEAVOR e questionou uma curiosidade, disse que no quadro raio x do Brasil que nós temos empresas de alto crescimento de trinta e três mil e no Estados Unidos sendo três vezes mais, se lá tendo um PIB 10 vezes maior do que o nosso, se não era para se ter um número maior de empresas em alto crescimento e disse que talvez a explicação seja porque lá já tem muitas empresas grandes ao passo que não temos muito aqui no Brasil.

O Sr. Juliano disse que não aparenta correlação o tamanho do PIB com a quantidade de empresa, que é uma questão de Matriz, de tipo de país que a gente quer, se a gente que é um país com um monte de empresas pequenas com baixo nível de produtividade, ou se quer um país onde a gente tenha empresas crescendo a ponto de se tornarem atores globais, porque tem inovação embarcada, se a gente quer ter empresas médias que consigam construir cadeias industriais e de serviços mais sólidas.

O Deputado Otávio Leite disse que o Chile está na revista pequenas empresas grandes negócios, que eles têm experimentado uma iniciativa muito fértil, mas é aporte de Capital em startups do poder público, você cita o Chile em determinado instante como um vetor interessante de crescimento de empresas de alto impacto.

O Sr. Juliano disse que o Chile tem um trabalho de aproximação com empreendedorismo, que inclusive algumas foram adaptadas aqui para o Brasil.

**MARCO AURÉLIO BEDÊ, Economista da Unidade de Gestão Estratégica (UGE) no SEBRAE**

Trouxe um estudo do impacto do Simples que foi concluído pelo Sebrae, disse que o primeiro grande Impacto foi a criação de empreendimentos entre 2007 e 2016. Que o número de empreendimentos optantes do simples saltou de 2,5 milhões para quase 12 milhões e que a projeção até 2022 é que o número de empresas optantes cresça mais 53% em seis anos. O segundo dado é do IBGE que é o número de donos de negócio, que atualmente nós temos 25 milhões de pessoas que segundo o IBGE estão à frente de um empreendimento com o empregador ou como conta própria e que a projeção até 2022 é que essa proporção cresça até 63%.

Afirmou que o simples estimula a formalização de Empreendimentos e que outro aspecto relevante é sobre a sobrevivência dos pequenos empreendimentos, que a taxa de sobrevivência das empresas optantes é o dobro das não optantes. Disse que o simples estimula sim a sobrevivência dos empreendimentos, que dobra a chance de sobrevivência de um empreendimento.

Trouxe outra pesquisa, realizada com aproximadamente seis mil empresas, para identificar o que aconteceria com essas empresas optantes se o simples fosse eliminado de uma hora da noite para o dia, segundo essas empresas 29% provavelmente fecharia, 20% provavelmente retornaria para informalidade e 18% reduziria suas atividades. Disse que a geração de emprego com carteira assinada entre 2010 e 2015 houve praticamente uma expansão de 3 milhões de empregos com carteira assinada no setor privado e outros aspectos como de arrecadação de impostos, acesso a crédito e a questão das exportações.

Por fim disse que o simples é uma política que gerou bastante benefícios para essas empresas, seja na criação de empresas, na criação de empregos, na formalização de negócios e no aumento da arrecadação de impostos.

O Deputado Otávio leite perguntou uma curiosidade, que é o que levam as empresas não serem optante do simples. Informou que o SEBRAE consegue identificar o que é índice de

formalização e o que não é, disse que então se identifica que temos 50% das empresas optante formalizando, e que significa dizer que 50% são próprias da economia subterrânea, perguntou que economia é essa que não enxerga e qual tamanho dessa economia.

O Sr. Marco Aurélio disse que se tem uma estimativa em torno de 11 a 14% das empresas de micro e pequeno porte que não são optantes, que na verdade se tem aí algumas atividades que pagam impostos mais baixos e que no caso do lucro presumido não saberia discorrer quais são as atividades, mas que é um grupo pequeno de empresas.

Em relação ao índice disse que trouxe um indicador de formalização de empreendimentos, que seria um indicador de formalização de empreendimentos pegando o número de empresas optantes e dividido pelo número de empreendedores de fontes diferentes, sendo uma do IBGE e outra da Receita Federal, por fim referente ao tamanho da economia subterrânea que iria depender um pouco da variável que fosse utilizado.

**JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA, Secretário Especial da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE**

Elogiou o estudo mais recente da ENDEAVOR sobre a burocacia, disse que apesar do peso muito grande da burocacia, que é necessário reconhecer que muitos avanços aconteceram, pois antes a burocacia era restrita a discussão nas esferas de governo, mas hoje todas as camadas da sociedade estão conscientes de que o Brasil precisa ser mais leve, precisa ser mais fácil fazer negócio no nosso país.

Disse que com a lei 123, com a lei da REDESIM, que muito foi avançado na parte de abertura e fechamento de empresas, que através do trabalho na CGSIM, observa que os estados fizeram adesão à REDESIM. Informou que tem que atacar agora é a aplicação dela, adesão, legislação da REDESIM e que no nível Estadual já se vem avançando.

Afirmou que tem que ter um olhar muito cuidadoso para questão da reforma trabalhista, que foi um ganho, mas agora é a hora da aplicação dela, como judiciário vai enxergar

a nova lei trabalhista, como que vai ser a Interpretação, e aí sim ver o benefício que será aplicado às Micro e Pequenas Empresas.

Disse que os números não deixam dúvidas do benefício do simples e uma coisa que o PLP 341 traz agora é transformá-lo em regime tributário, que se precisa criar modelos como ideia que existe em outros países, coisas assim que dá uma tranquilidade na operação de negócio.

Algo que se precisa olhar e não é à toa que 86% das empresas tem alguma pendência tributária, elas estão seguindo mas tem alguma pendência, porque é difícil para ela superar isso. Ao seu ver, que se tem alguns dois passos principais o primeiro e maquiar e evidenciar E isso está sendo feito a cada dia e a segunda coisa além de mapear, combater.

Disse que a secretaria especial da micro e pequena empresa tem na sua missão a articulação entre bens públicos e privados, para se conseguir implementar e executar as políticas para Micro e Pequenas Empresas, empreendedores individuais e artesãos. Falou da gestão da REDESIM que é feita de maneira compartilhada dentro do CGSIM.

Por fim da importância do resgate do fórum permanente da micro e pequena empresa, que conta com 120 entidades.

**VICTOR ALEXANDER COMPARATO BURNS, Chefe de Departamento de Relações com o Governo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;**

Agradeceu a oportunidade de estar ali presente, devido entre outros, por conta da lei 123 pela qual estão trabalhando ativamente para o seu aprimoramento.

Informou que os financiamentos do BNDES ouvem todos os casos de sucesso e também muitas dificuldades, que ouvem muitos dos diagnósticos que eles fazem, o que eles vivem no dia a dia e que quando ver que isso tudo que está sendo tão observado que se dá um pouco de tranquilidade por saber que estão no caminho certo.

Disse que muitas vezes as condições do crédito são importantes, mas talvez não sejam preponderantes quando comparadas com o acesso ao crédito, então muitas vezes se criar condições de acesso a crédito é mais importante do que criar condições diferenciadas de crédito a micro pequenas e médias empresas.

Trouxe slides, relatando o que se dar de errado quando se busca acesso a crédito, e relatou os critérios que o BNDES analisa nessa hora. Disse que colocando os pontos do BNDES que parece que é até difícil você encontrar em que porta bater para buscar o crédito, mas que na verdade só tem duas portas, uma porta que acontece quando o projeto é grande e a outra porta que é do agente financeiro.

Disse uns projetos do BNDES para facilitar e promover aprimoramentos para se conseguir ter acesso ao crédito. Ao projeto especificamente que tem que ter oportunidade de revisitar algumas coisas que irritam no corpo dessa lei e que talvez mereça um pouco de cuidado, por exemplo o texto da Lei que ele fala de reciprocidade social.

Disse sobre o projeto, no artigo 58 que trata das condições de financiamento específicas para Micro e Pequenas Empresas, que isso é importante e que o BNDES gostaria muito de poder ajudar a construir isso aqui a quatro mãos. Por fim que o BNDES faz um esforço muito grande no sentido de aprimorar a sua atuação.

**DANIEL BELMIRO FONTES, Coordenador-Geral de Gestão de Cadastros da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Parabenizou Juliano pelo trabalho na ENDEAVOR, relatou que tiveram uma divulgação da agenda microeconômica pelo Ministro da Fazenda Henrique Meirelles e que assinaram um acordo de cooperação técnica com o Sebrae.

Disse alguns projetos, dentre eles sobre a dificuldade de construir uma guia única junto com o simples, da nota fiscal de serviço eletrônica, que esses já correm para implantar um padrão Nacional, do pacto federativo, da competência concorrente tributária, da definição de um modelo padrão de documento fiscal de serviços no Brasil, da facilitação do pagamento e parcelamento, agilidade no processo de restrição e da REDESIM.

Disse que a REDESIM falando de abertura, alteração e fechamento de empresa, que ela tem sua sustentação jurídica na lei complementar 123, na lei complementar 147 trouxe uma revolução com a baixa automática.

Afirmou que o primeiro esforço é estar integrados com a REDESIM e o segundo esforço que é qualificar a integração. Poder ter uma integração de qualidade onde poderia abrir uma empresa, alterar empresa, fechar empresa em menos de 5 dias. Encerrou falando sobre a padronização de coleta de informações, criando um ambiente de coleta Nacional que está dentro do acordo de cooperação técnica com o SEBRAE, que conta com o apoio da ENDEAVOR e de outros institutos e principalmente do SEBRAE para se ter um resultado efetivo.

O deputado Carlos Melles agradeceu a presença de todos ali presente, encerrou a audiência pública e os convidou para a próxima a ser realizada dia 26 de setembro.

## Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 26 de setembro de 2017

Arquivos de vídeo da audiência: <https://goo.gl/NN6xC6>

### TEMA

Debate sobre o Projeto de Lei Complementar nº 341, de 2017, e sua importância para as Micro e Pequenas Empresas.

### SUBSÍDIO/ANALISE/EXPOSIÇÃO

O Deputado Helder Salomão declarou aberta a reunião ordinária de debate do projeto de lei complementar 341/2017 e apresentou os convidados:

- FERNANDO DE NIELANDER RIBEIRO, Assessor da finanziadora de estudos e projetos – FINEP e representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, inovações e comunicações - MCTIC
- AMARO SALES DE ARAÚJO, Presidente do Conselho temático de Micro e Pequenas Empresas da Confederação Nacional da Indústria - CNI.
- VALDIR PIETROBON, Diretor político parlamentar da Federação Nacional das empresas de serviços contábeis e das empresas de assessoramento, Perícias, informações e pesquisas - FENACON e representante da Confederação Nacional do Comércio de bens, serviços e turismo - CNC.
- CÁSSIO A. SPINA, Presidente da ANJOS DO BRASIL.
- DORIVAL ALVES DE SOUZA, Vice-presidente da Federação Nacional dos corretores de seguros privados e de resseguros de capitalização de previdência privada das empresas corretoras de Seguros e resseguros - FENACOR.
- ERCILIO SANTINONI, Presidente da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e dos empreendedores individuais - CONAMPE.

### EXPOSIÇÃO DOS CONVIDADOS

**FERNANDO DE NIELANDER RIBEIRO, Assessor da finanziadora de estudos e projetos – FINEP e represen-**

**tante do Ministério da Ciência, Tecnologia, inovações e comunicações – MCTIC**

O Sr. Fernando defendeu a importância da inovação nas micros e pequenas empresas. Que a inovação é um fator base para melhoria da produtividade, sobretudo para melhoria da competitividade das empresas e da economia de uma maneira geral.

Citou demonstrações de trabalhos que mostram o impacto positivo tanto da pesquisa quanto da Inovação para a sociedade brasileira, trazendo como caso mais conhecido o do agronegócio onde exemplifica o plantio da soja que só foi possível aqui na região centro-oeste em função de pesquisas realizadas pela Embrapa.

Disse que o mais importante na lei é que ela define claramente que deverão ser estabelecidas condições diferenciadas e simplificadas para o fomento e financiamento à inovação no segmento de Pequenas Empresas e a necessidade de haver orçamento disponível para isso.

Citou que todas as unidades da federação são cobertas com financiamento do FINEP. Trouxe a informação que não é só a questão de tributação, que existe uma questão também de prioridade dentro do governo e de alocação de orçamento. Dependem de orçamento fiscal e afirma que pode ter resultados muito significativos para a sociedade, para as empresas e para a competitividade da economia como um todo.

Informou que a linha de atuação da FINEP é de participação de capital, e sobretudo de participação no capital de Micro e Pequenas Empresas. Que esse programa já vem desde 2002, e que hoje tem cerca de 35 fundos de investimento e que foram feitos investimentos em mais de 200 empresas, e que já capacitaram mais de 400 empresas.

Trouxe programa de Startups que são empresas já um pouco mais consolidadas, que já estejam de fato constituídas, bem organizadas e nesse caso eles participam diretamente do capital dessas empresas.

Comentou sobre a Lei do Bem que trata da concessão de um conjunto de incentivos fiscais para as empresas desen-

volverem pesquisas e inovações tecnológicas de uma maneira geral e o fato da lei estar passando por um momento de discussão.

Por fim sugeriu que o Brasil aumente os investimentos em pesquisa e inovação, e que os recursos públicos precisam ser usados de uma maneira muito inteligente para permitir que se consiga assim alavancar mais investimentos privados.

**AMARO SALES DE ARAÚJO, Presidente do Conselho temático de Micro e Pequenas Empresas da Confederação Nacional da Indústria - CNI.**

O Sr. Amaro iniciou o debate falando que no país existe mais de 98% de micro e pequenas empresas e que é um tema que precisa ser mais discutido.

Afirma que as Micros e pequenas empresas tem a capacidade de trazer uma economia para o Brasil, que tem a capacidade de empregabilidade de mais de 50% e que precisam de um tratamento diferenciado.

Citou que nesse momento de crise que vem afetando o país, as micro e pequenas empresas são um caminho para a solução e para mudança de cenário.

Informou que deve haver a possibilidade de empresas do simples usufruir de outros benefícios, como incentivos à inovação, e que a pequena empresa sozinha não consegue fazer inalação, ela necessita estar junto às instituições que praticam a Inovação e renovação necessária.

Insistiu que deve haver discussões sobre a questão do acesso ao crédito e que não se faz crédito por decreto e sim pela oferta do mesmo e que o banco não tem interesse de emprestar dinheiro.

Falou da importância de discutir a criação de refis para as micro e pequenas empresas.

Sobre a questão simples trabalhista, uma empresa que tem um funcionário não pode ter menos obrigações que empresas que tem 100, 2.000, 3.000... funcionários. O micro pequeno

empresário carrega tributação de um grande e é isso que a gente precisa mudar.

Por fim, trouxe o assunto sobre o tratamento da lei de falência, pois quando uma micro e pequena empresa quebra, ela está morta para o resto da vida porque o seu dono é o seu CPF.

**VALDIR PIETROBON, Diretor político parlamentar da Federação Nacional das empresas de serviços contábeis e das empresas de assessoramento, Perícias, informações e pesquisas - FENACON e representante da Confederação Nacional do Comércio de bens, serviços e turismo - CNC.**

O Sr. Valdir Iniciou dizendo que o simples é o maior projeto de inclusão social desse país e que sem as micro e pequenas empresas o país quebra.

Citou que todas as empresas, independentes de atividade, deveriam ser simples. O Simples é ligado ao faturamento e não as atividades exercidas. Não deveria ter distinção de atividade, até porque é complicado e muitos usam uma atividade no contrato para poder se enquadrar no simples. É uma coisa que poderia ser modificada.

Informou receitas que poderiam participar do simples, como: sindicatos, prestação de serviços, venda de cursos e certificação digital.

Falou sobre controlar e fiscalizar as tributações. Sobre a facilidade de crédito para as micros e pequenas empresas. Da importância de um simples trabalhista. De isentar as micro e pequenas empresas de pagamento de taxas bancárias. Sobre a criação do simples federal e municipal.

Por fim, falou sobre o mutirão do Sebrae e da FENACON e sobre parcelamento de dívidas. É mais barato continuar com uma empresa aberta do que abrir uma nova.  
CÁSSIO SPINA, Presidente da ANJOS DO BRASIL.

O Sr. Cássio inicia dizendo o que eles defendem ali não é nenhum tipo de privilégio, nenhum tipo de intenção para

algum tipo de categoria, não é para o investidor. O que eles defendem é investimento na economia produtiva e naquelas empresas nascentes que vão ser o futuro do nosso país.

Citou como segunda coisa importante sobre Startups, é que realmente essa opção é o modelo emergente, que se aplica a pequena empresa, que qualquer empreendedor que queira criar um negócio, que vai gerar Impacto, que vai poder crescer, que vai gerar empregos, enfim que pode fazer a diferença poderá se chamar Startup.

Segundo ponto sobre investimento e sobre o aumento de arrecadação, citou diversos exemplos, entre eles os de outros países como Reino Unido. Sugeriu compensar parte do investimento em parte do valor investido.

Por fim pediu medidas efetivas e utilizou o modelo do Reino Unido como exemplo.

**DORIVAL ALVES DE SOUZA, Vice-presidente da Federação Nacional dos corretores de seguros privados e de resseguros de capitalização de previdência privada das empresas corretoras de Seguros e resseguros - FENACOR.**

O Sr. Dorival inicia dizendo que buscam poder garantir um certo alívio aos empresários que atravessam um momento de sufoco. Falou do momento em que o grande o risco das empresas fecharem suas portas e sobre a necessidade de incentivar o crescimento econômico do país de forma a permitir a sobrevivência desses empresários.

Relatou o testemunho do mercado de corretagem de seguros, do incremento após a adesão ao simples. Disse que o simples deveria ter o enquadramento através de faturamento como citado anteriormente.

Por fim, disse o quanto o mercado de seguros apresentou crescimento nos últimos anos, o quanto é de suma importância a oportunidade da inclusão dos empresários brasileiros no Simples Nacional e de que todas as categorias sejam interpretadas pelos seus faturamentos, assim eles poderão obter sucesso ofertando ao nosso meio e a nossa sociedade oportunidade de mercado de trabalho.

**ERCÍLIO SANTINONI, Presidente da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e dos empreendedores individuais - CONAMPE.**

O Sr. Ercilio inicia dizendo que a CONAMPE luta pelo micro e pequenas empresas e microempreendedor individual, e que esse trabalho é de suma importância.

Relatou que no artigo 19 parágrafo 5º, se estabelece que o ICMS no caso substituição tributária da micro e pequena empresa será limitado em 3,95% e outra coisa que nós julgamos muito importante é a parcela de exportação da micro e pequena empresa. Infelizmente o pequeno empreendedor tem dificuldades de se preparar para exportar e não tem as mesmas vantagens que as grandes organizações em creditar os impostos da cadeia de produção. É muito importante que não tenha que pagar taxas sobre a exportação e sim um tratamento diferenciado.

Trouxe outro ponto importante sobre a sociedade de propósito específico, afirmando que isso ajudaria muito principalmente os consórcios de exportação, que é permitir que a sociedade de propósito específico possa ser tributada pelo simples nacional ou estabelecer tratamento diferenciado.

Comentou sobre o fato das micro e pequenas empresas não sindicalizada, não serem obrigadas a pagar contribuição sindical.

Informou que outra coisa que andam discutindo a muitos anos e que continua não funcionando é sobre o protesto de títulos de micro e pequena empresa. Propôs que seja alterado onde diz "não incidiram" quaisquer acréscimos que fique "não incidiram quaisquer valores a títulos de taxas".

Trouxe casos de MEI, com cabeleireiros e manicures, onde disse que eles não têm que prestar contas como empresa para o Sindicato de Trabalhadores e sim aqueles profissionais que estão escritos como MEI e sugeriu que eles não tenham que fazer essa homologação de contrato, faz o contrato, assina e apresenta o contrato. Se o sindicato quiser fiscalizar, estará lá o contrato, agora não tem que homologar.

Disse que a lei 11.771 de 2008, que é a lei do turismo, precisa ser revista e sugeriu que seja criado um tratamento diferenciado para micro e pequena empresa.

Por fim encerrou passando a palavra ao secretário geral da CONAMPE que reforçou coisas importantes que estão previstas na PLP 341, artigo 12, parágrafo único em que o Simples Nacional integra o regime geral tributário inclusive para fins de contabilidade pública. Afirmou que é necessário encontrar um caminho para acabar definitivamente com essa situação em que os estados e municípios se encontram, de forma que estados possam adotar sublimites de acordo com o seu PIB.

O deputado Helder Salomão encerrou a Audiência pública, agradecendo a participação dos participantes.

**DEBATES**

Deputado Otávio Leite parabenizou o trabalho da ENDEAVOR e levantou uma curiosidade dizendo que no quadro Raio X do Brasil, nós temos empresas de alto crescimento de trinta e três mil e no Estados Unidos sendo três vezes mais, se lá tendo um PIB 10 vezes maior do que o nosso, então era para se ter um número maior de empresas em alto crescimento no país e disse que talvez a explicação seja porque lá já tem muitas empresas grandes ao passo que não temos muitas aqui no Brasil.

O Sr. Juliano disse que não aparenta correlação o tamanho do PIB com a quantidade de empresa, que é uma questão de Matriz, do tipo de país que a gente quer, se nós queremos um país com um monte de empresa pequenininha com baixo nível de produtividade, se queremos um país onde a gente tenha empresas crescendo a ponto de se tornarem atores globais, porque tem inovação embarcada, ou se queremos ter empresas médias que consigam construir cadeias industriais e de serviços mais sólidas.

Deputado Otávio Leite disse que o Chile está na revista "pequenas empresas grandes negócios" e que eles têm experimentado uma iniciativa muito fértil, mas é o aporte de Capital em startups do poder público, que torna o Chile em determinado instante como um vetor interessante de crescimento de empresas de alto impacto.

O Sr. Juliano, disse que o Chile tem um trabalho de aproximação com empreendedorismo, que inclusive foram adaptadas aqui para o Brasil.

Deputado Otávio leite, se referindo ao SEBRAE, levantou uma curiosidade sobre o motivo que levam as empresas á não serem optantes do simples.

Disse que o SEBRAE consegue identificar o que é índice de formalização e o que não é, então foi identificado que temos 50% das empresas optante formalizando, significa dizer que 50% são próprias da economia subterrânea, levando a questionar que economia é essa que não enxerga qual o tamanho dessa economia.

O Sr. Marco Aurélio, disse existir uma estimativa em torno de 11 a 14% das empresas de micro e pequeno porte que não são optantes e que na verdade se tem aí algumas atividades que pagam impostos mais baixos, e no caso do lucro presumido não saberia discorrer quais são as atividades, mas que é um grupo pequeno de empresas.

Em relação ao índice disse que trouxe um indicador de formalização de empreendimentos. Que seria um indicador de formalização de empreendimentos onde se pegaria o número de empresas optantes e dividiria pelo número de empreendedores de fontes diferentes, uma do IBGE e outra da Receita Federal, e por fim referente ao tamanho da economia subterrânea que iria depender um pouco da variável que fosse utilizado.

## Audiência Pública da Comissão Especial do PLP 341/2017 em 4 de outubro de 2017

Arquivos de vídeo da audiência: <https://goo.gl/NLRtHB>

### SUBSÍDIO/ANÁLISE/EXPOSIÇÃO

O Deputado Helder Salomão declarou aberta a 12º reunião ordinária da comissão especial do projeto de lei complementar 341/2017 e apresentou os convidados:

- RICARDO LEAL, Diretor da agência de inovação da Universidade Federal Fluminense – UFF
- JOSÉ CARLOS NETO, Assessor da presidência da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos APEX-BRASIL

### EXPOSIÇÃO DOS CONVIDADOS

#### **RICARDO LEAL, Diretor da Agência de Inovação da Universidade Federal Fluminense – UFF**

Iniciou dizendo que o principal problema de uma pequena empresa e principalmente das menores é a questão do financiamento, que estatísticas mostram um grande número de empresas que não conseguem crescer e umas acabam fechando por conta disso. Disse que vê no projeto pontos extremamente positivos que facilitariam muito o financiamento dessas empresas.

Relatou que o Brasil está ficando um pouco para trás em exemplos de outros países, em termos de inovação e empreendedorismo, por conta do Financiamento. Levantou como extremamente positivo na lei as linhas de crédito.

O deputado Otávio Leite disse estar com intenção de fazer com que a lei do Simples Nacional se aprofunde no capítulo da Inovação e que também mecanismos facilitadores possam ser estabelecidos para oferecer mais oportunidade.

Informou que estão sugerindo atalhos para compreender e facilitar a instituição de Microempreendedores.

O Sr. Ricardo Leal informou que existe realmente dificuldades na hora de abrir empresas e de gerencia-las. E consolidou que seria fantástico qualquer iniciativa para facilitar toda essa burocracia Inicial e toda essa dificuldade que é de criar uma empresa e de conseguir capital financiamento.

O deputado João Arruda parabenizou o deputado Otávio Leite por ter trago o professor Ricardo Leal, que possibilitou fazer um estudo de como inserir no relatório algo que desburocratize, que dê mais eficiência e mais transparência. Agradeceu por trazer uma ideia da Universidade que será muito importante para todos nós.

Trouxe alguns pontos importantes, como a questão do ECAD, que está matando as pequenas empresas. Informou que antes de enviar o pré-relatório, eles precisam de uma conversa com os governadores. Pois essa legislação não pode ir para um lado e os governos para o outro porque daí não vai funcionar.

O deputado Helder Salomão concordou com o deputado em que é preciso negociar com as entidades municipalistas, com os prefeitos, com o secretário.

Citou alguns pontos que ficaram fora no debate de reuniões passadas, como o fim de taxas e emolumentos da sociedade de propósito específico, entre outros, e que a ideia é não só recuperar alguns desses pontos, mas também introduzir outros temas como a falência da micro e pequena empresa.

O Sr. Ricardo reforçou a questão do financiamento e desburocratização, pois são fantásticas para as empresas que estão começando.

O deputado Victor Lippi ressaltou a preocupação que todos eles possuem em relação a um Brasil com mais empregos e com mais empreendedorismo. Informou que conseguiram avançar sem sombra de dúvida com o Simples Nacional.

Trouxe o problema do financiamento, que as taxas de juros dos bancos são absolutamente proibitivas. Por fim concluiu dizendo que o empreendedorismo deve estar em todo local, que espera que a comissão possa dar sua contribuição para encontrar formas de melhorar o financiamento.

O deputado Helder Salomão afirmou que a micro e pequena empresa é fundamental em todos os momentos da vida econômica do país especialmente nos momentos de crise.

Disse que os demais têm uma visão equivocada de que o Supersimples diminui receita, o supersimples ele aumenta a receita, aumenta emprego e potencializa o desenvolvimento local.

O Sr. Ricardo em resposta ao deputado Victor Lippi, disse que sua fala inicial realmente foi sobre esses pontos. Afirmou que o financiamento é fundamental e que as empresas morrem por conta de falta de financiamento. É preciso copiar modelos de outros países.

O deputado Helder Salomão antes de encerrar, trouxe perguntas do Carlos Peçanha e do Davidson Goulart ao Ricardo Leal.

#### **Carlos Peçanha, FEPRAG**

Comparando com outros países como se dá o incentivo a abertura de empresas, financiamento e desburocratização comparando o Brasil com outros países?

Hoje quando se fala em inovação, vem à mente as empresas pontocom e aplicativos para celular etc. Como ficam ou são os incentivos a empresas que buscam inovações para reduzir o impacto ambiental, com por exemplo tecnologias limpas e orgânicas?

O Sr Ricardo informou que esses países normalmente têm finanziadoras, a exemplo o BNDES, FINEP, que realmente incentivam o financiamento das pequenas e médias empresas. Citou que quando se tenta financiamento, às vezes os pedidos como exemplo, o de garantia inviabilizam uma pequena empresa, pois tem que colocar 100% do que você vai receber... 200%, o que até para empresa grande é difícil. Sugeriu que houvesse mais linhas de créditos, que as agências finanziadoras fossem mais ousadas e corressem um pouco mais de risco.

Sobre questão inovação, definiu que é qualquer nova situação que melhore o seu produto, seu processo, mas aca-

bam levando para a Inovação disruptiva que é a inovação que vai ganhar um prêmio Nobel. Mas não é isso que vai acontecer, citou como exemplo uma empresa que fabrica um determinado produto, e melhora esses produtos, então é inovação e ela consegue ter financiamentos, pela lei de inovação.

Afirmou que inovação não é apenas para essa questão da tecnologia de informações e teria que ser abordado de uma forma mais ampla.

#### **Davidson Gulá, Presidente da FEPRAG**

Perguntou como os centros universitários veem hoje a necessidade de inovar em negócios típicos de MPE já estabelecidos e promissores, e como ou se atuam em prol dessa necessidade, negócios fora das Startup e os modelos em evidência hoje.

O Sr. Ricardo citou como por exemplo a experiência da UFF, que elas atuam muito nessas áreas, possuem incubadoras, que participam de parques tecnológicos, que fazem convênios mais específicos de um projeto de inovação com empresas.

Acha que as Micro e Pequenas Empresas poderiam lucrar muito mais, mesmo não estando no Parque Tecnológico e não sendo uma empresa incubada, utilizando seu conhecimento científico, tecnológico e humano que tem as Universidades. Por fim afirmou que mesmo sendo difícil, que deveriam tentar uma interação maior entre as Micro e Pequenas Empresas e as universidades, que seria um grande salto para ambos.

O deputado Helder Salomão agradeceu a presença de todos e do professor Ricardo Leal, informou que nas próximas semanas o deputado Otávio Leite apresentará um relatório prévio que será debatido primeiramente com os membros da comissão e encerrou a audiência pública.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Se pudéssemos compilar mais ainda e trazer o que de mais caro ficou das audiências públicas traríamos:

##### **TEMA: Simples Nacional como regime tributário**

O projeto de Lei Complementar propõe explicitar que o Simples Nacional constitui regime tributário e não benefício fiscal. Desta forma, não haveria mais que se falar em renúncia fiscal. Ademais, derrubaria o argumento da impossibilidade de acumular com outros benefícios, tais como drawback e Lei do bem.

##### **TEMA: Substituição tributária (ICMS)**

O Regime de substituição tributária do ICMS, quando envolvendo empresas optantes pelo Simples Nacional, exige apuração em separado e, em regra, com alíquota superior à que incide nas tabelas do Simples. O PLP 341 limita a incidência do ICMS sobre as empresas do Simples, quando apurado pelo regime de substituição tributária.

##### **TEMA: Investidor-Anjo**

A alteração da Lei Geral das MPE veiculada pela LC 155/16 instituiu a figura do investidor-anjo. Ocorre que a IN 1.719 da RFB instituiu tributação considerada excessiva, equiparando o investimento de risco com investimento especulativo, inviabilizando a modalidade de investimento. Está em trâmite na Câmara projeto de Decreto Legislativo para tornar sem efeito a IN da RFB.

##### **TEMA: Acesso a crédito - Empresa Simples de Crédito**

As discussões giraram em torno das questões relativas ao acesso facilitado ao crédito, não apenas de condições do mútuo (taxa, prazo, etc). Foi levantada a importância de fomentar modalidades alternativas ao crédito bancário convencional. Retomou-se a questão da Empresa Simples de Crédito, objeto de voto presidencial, quando da apreciação da LC 155/16.

##### **TEMA: Acesso a crédito - Condições facilitadas de acesso a crédito**

Ainda a respeito das condições facilitadas de acesso a crédito, ressaltou-se a necessidade de racionalização das exigências documentais. Ademais, constata-se que oferecer mais efetividade à operação dos fundos de aval (e formas equivalentes de garantia) tem o potencial de contribuir com a facilitação do acesso a crédito.

E finalmente:

- Simples Nacional como regime tributário. O SIMPLES não é um benefício fiscal, mas um regime diferenciado determinado pela Constituição Federal para as MPEs.
- Substituição tributária (ICMS). A defesa da proposta de alíquota de 3,95% como limite para optantes do SIMPLES que é o percentual equivalente a maior carga de ICMS prevista no SIMPLES Nacional.
- Investidor-Anjo. A defesa de revogação da Instrução Normativa 1.719 da Receita Federal que fixou uma tributação excessiva ao investidor anjo. A legislação e a regulamentação da Receita Federal estão equiparando os investidores-anjo aos que investem com baixo risco, o que não condiz com a figura do investidor-anjo que não tem liquidez e as vezes suporta perdas.
- Acesso a crédito - Empresa Simples de Crédito. É importante dar espaço a esses novos mecanismos de créditos que vêm surgindo. O sistema financeiro não tem propiciado crédito adequadamente ao pequeno empresário por falha de mercado.
- Acesso a crédito - Condições facilitadas de acesso a crédito. Deve-se pensar em como relativizar a parte documental para que seja mais leve, porque no pequeno crédito às vezes o problema não são os juros, mas o custo operacional que o banco tem em manter funcionários, arquivos, documentos, sendo esse significativo dentro da composição do preço.

## APÊNDICE

PLP 341/2017 Mensagens, Ofícios e Requerimentos

### **REQ 5989/2017 => PLP 341/2017 Requerimento de Constituição de Comissão Especial de Estudo**

**Autor:** Jorginho Mello

#### **Ementa**

Requer a Criação de Comissão Especial para discutir o Projeto de Lei Complementar n.º 341, de 2017, que aperfeiçoa o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Senhor Presidente, requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 34, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a criação de Comissão Especial para discutir o Projeto de Lei Complementar n.º 341, de 2017, que aperfeiçoa o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. A Comissão tem por objetivo promover, além de ampla discussão sobre o tema, com a divulgação que o assunto demanda, dar celeridade à tramitação do Projeto de Lei Complementar. Trata-se de um pleito de iniciativa da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa pela mais pronta análise do Projeto, que tem dentre os seus principais objetivos reduzir os efeitos danosos do instituto da substituição tributária para os optantes do Simples.

Brasília, 07 de março de 2017.

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**REQ 6312/2017 => PLP 103/2011****Autor:** Jorginho Mello**Ementa**

Requeiro, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada a apensação do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2011, que "institui o Estatuto da Microempresa Rural e da Empresa Rural de Pequeno Porte" ao Projeto de Lei Complementar nº 341, de 2017, que "Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006".

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar nº 341/2017 por força do Ato da Presidência de 11, de abril, de 2017, aguarda a formação de Comissão Especial para a sua apreciação. Nada obstante, inquestionável que o Projeto de Lei Complementar nº 103, de 2011 trata de matéria análoga relacionada à micro e pequenas empresas. Diante disto e em obediência àquilo que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, necessário que o PLP 103/2011 seja também apreciado pela Comissão Especial mediante apensação ao PLP 341/2017. Brasília, 07 de março de 2017.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2017.

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC  
Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**REQ 6894/2017 => PLP 420/2014****Autor:** Edmilson Rodrigues**Ementa**

Nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação da Projeto de Lei Complementar nº 420, de 2014, ao Projeto

de Lei Complementar nº 341, de 2017, visto que ambas tratam de matérias correlatas e se encontram em fase que permite apensação, nos termos regimentais

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar nº 420, de 2014, tem como escopo conceder ao microempreendedor individual - MEI e ao contribuinte optante pelo Simples Nacional o direito à devolução ou ao crédito da parcela do ICMS apurado por meio do regime de substituição tributária, enquanto que o Projeto de Lei Complementar nº 341, de 2017, em linhas mais gerais, aperfeiçoa o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sob o ângulo fiscal, tanto que este PLP é objeto da "Comissão Especial PLP 341/17 – Tributação Micro e Pequenas Empresas". O fato é que a matéria contida em ambos os projetos representam a concessão de um tratamento tributário mais favorecido e diferenciado para determinado grupo de contribuintes. Por sua vez, a apensação das proposições, que passam a tramitar em um único processo, importa em racionalização do trabalho legislativo e possibilidade, efetiva, de tratamento fiscal mais justo e de incremento favorável às microempresas e empresas de pequeno porte.

Sala das sessões, 01 de agosto de 2017

**Deputado EDMILSON RODRIGUES**

PSOL/PA  
VICE-LÍDER DO PSOL

**REQ 7750/2017 => PLP 420/2014****Autor:** Comissão de Finanças e Tributação**Ementa**

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei Complementar 420/2014, que "altera a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de forma garantir o crédito correspondente da substituição tributária que

grave o Microempreendedor Individual - MEI ou o contribuinte optante do Simples Nacional", de autoria do saudoso Deputado Pedro Eugênio, ao Projeto de Lei Complementar 341/2017, do Deputado Jorginho Mello, que, "altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006," por tratarem, ambos, de matéria correlata.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar 420/2014 foi despachado pela Presidência da Casa às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Na CFT, deverá receber parecer quanto à adequação financeira e orçamentária, além do mérito. Na reunião deliberativa da CFT ocorrida no dia 22 de novembro, os membros presentes deliberaram por encaminhar requerimento a esta Presidência solicitando que o PLP 420/2014 seja apreciado pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Complementar 341/2017, que "altera a Lei Complementar 123/2006 (que aperfeiçoa o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

Segundo o entendimento desse Colegiado, o PLP 420/2014 versa matéria correlata ao PLP 341/2017 e sua apreciação em conjunto pela Comissão Especial enriquecerá os debates e a deliberação quanto ao tema. Considerando ser aquele o foro mais adequado para tratar do tema neste momento, o colegiado decidiu por não deliberar quanto ao parecer aqui apresentado e, consoante o entendimento de Vossa Excelência, encaminhar a matéria do PLP 420/2014 à Comissão Especial constituída para o melhor estudo da matéria. Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, esperamos o deferimento do pleito dessa Comissão de maneira que o PLP 420/2014 seja apensado ao PLP 341/2017.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

**Deputado COVATTI FILHO**  
Presidente

**REQ 1/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017**

**Autor:** Jorginho Mello

### **Ementa**

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão Especial para discutir sobre as linhas de crédito para as Microempresas, definidas na Lei Complementar 123/06, com os bancos públicos e representante dos bancos privados.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Aumentar a oferta e reduzir o custo do crédito para os pequenos negócios será um dos principais objetivos do Projeto de Lei Complementar nº 341/2017, apresentado pela Frente Parlamentar Mista das Micro e Pequenas Empresas. O texto aguarda a instalação Comissão Especial, despacho da presidência da Câmara dos Deputados, para começar a ser discutido. A proposta estipula que os bancos deverão cobrar juros mais baixos do que os praticados pelo mercado quando emprestarem dinheiro para os pequenos negócios e que deverão simplificar e agilizar o trâmite para a concessão. Existe no Brasil uma agiotagem legalizada e institucionalizada e as portas dos bancos estão trancadas para os pequenos. O ano de 2017 principia como uma nova fase da lei, que terá como foco principal a reforma do sistema financeiro, que se deslocou totalmente da realidade do nosso país. Assim, propomos a presente audiência pública no sentido de debater com as instituições bancárias sobre as linhas de crédito oferecidas às microempresas definidas pela lei complementar 123/06. Pelas razões expostas conclamo os nobres pares a aprovar o presente requerimento para a realização da Audiência Pública.

Sala das Reuniões, em 31 de maio, de 2017.

**JORGINHO MELLO**  
Deputado Federal - PR/SC  
Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**REQ 2/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017****Autor:** Jorginho Mello**Ementa**

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão para tratar da implementação do dispositivo que trata do investidor anjo, objeto do §2º Art. 61-A da Lei Complementar nº 155/16.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei Complementar nº 155/16 instituiu a figura do investidor anjo, o termo surgiu nos Estados Unidos para denominar indivíduos que financiam produtos teatrais. O termo "anjo" é utilizado pelo fato de não ser um investidor puramente financeiro que fornece apenas o capital necessário para o negócio, mas por apoiar o empreendedor, aplicando seus conhecimentos, experiência e rede de relacionamento para orientá-lo e aumentar suas chances de sucesso. O dispositivo em tela aguarda uma minuta instrução normativa pela Receita Federal do Brasil que se encontra em consulta pública. A instrução normativa estabelece-se como norma expedida no sentido de interpretar uma lei. O investidor anjo exerce um papel fundamental no sucesso das empresas inovadoras de alto potencial no Brasil e no mundo. Empresas como Apple, por exemplo, contaram com apoio de um investidor anjo. O investimento é efetivado por pessoa física, que pode investir por meio de uma pessoa jurídica, mas com recursos e trabalhos próprios, não de terceiros. Nossa preocupação está centrada na efetividade desse novo instrumento criado pelo Artigo 61-A a D da referida LC – o Contrato de Participação – particularmente na questão fiscal. Em muitos países esse movimento, iniciado há mais de 25 anos, contemplou um conjunto de benefícios fiscais, bem como financeiros, que aliados ao ambiente econômico e infraestruturas de apoio, fez florescer uma série de novas empresas, de base tecnológica ou não, gerando inovação, criando novas oportunidades de engajamento de talentos, fazendo crescer a economia e, consequentemente, aumentando a arrecadação de impostos, além de dinamizar a economia. Nesse contexto, acreditamos ser de alta relevância para todas as partes a realiza-

ção dessa audiência. Pelas razões expostas conclamo os nobres pares a aprovar o presente requerimento para a realização da Audiência Pública.

Sala das Reuniões, em 31 de maio, de 2017.

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**REQ 3/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017****Autor:** Jorginho Mello**Ementa**

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão Especial para discutir a implementação do dispositivo que trata do Fator Emprego, instituído pelo §5ºJ e 5ºK do Art. 18 da Lei Complementar nº 155/16.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Fator Emprego é uma das principais alterações promovidas pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 (que alterou a Lei Complementar nº 123, o Estatuto da Micro e Pequena Empresa) dispositivo que passa a valer em 1º de Janeiro de 2018. Em razão dessa alteração, as empresas em que a razão entre a folha de salários e a receita bruta seja igual ou superior a 28% (vinte e oito por cento) poderão migrar da tabela V (mais onerosa) para a tabela III (menos onerosa). Assim, caso o valor folha de salários dividida pelo faturamento for igual ou superior a 0,28 (28%), a empresa estará enquadrada no fator emprego, podendo migrar para tabela menos onerosa. Dessa forma, as empresas de serviços de natureza intelectual devem ter um cuidado especial durante o ano de 2017: registrar de forma real e correta as remunerações pagas a tra-

lhadores e aos sócios (pró-labore), tendo em vista que a partir de 2018 as alíquotas vão depender da relação entre a folha de salários e o faturamento da empresa. Pelas razões expostas conclamo os nobres pares a aprovar o presente requerimento para a realização da Audiência Pública.

Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2017.

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC  
Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**REQ 4/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017**

**Autor:** Jorginho Mello e Otavio Leite

**Ementa**

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão Especial para discutir e debater o projeto de lei complementar 341 de 2017 e sua importância para as Micros e Pequenas Empresas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento de audiência pública possui o objetivo de ampliar o debate sobre os importantes objetivos a serem atingidos com a aprovação do Projeto de Lei Complementar 341 de 2017. Sabe-se que as microempresas e as empresas de pequeno porte são extremamente importantes para a economia do Brasil, uma vez que estas têm se destacado na segmentação de comércio e serviços, gerando emprego e renda em nível nacional, estadual e municipal. Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) as micro e pequenas empresas nas atividades de comércio e serviços cobrem cerca de 80% da atividade total do segmento (IBGE, 2001), tanto em termos da receita gerada como das pessoas nele ocupadas. O objetivo do PLP 341/2017 é dar uma maior proteção as micro e pequenas empresas diante, em face de

uma substituição de tributação que acabou por prejudicar estas que deveriam ser sempre favorecidas pela União em face das grandes empresas. O projeto propõe diversas alterações neste tocante, mas sabemos da necessidade de ouvir os mais diversos órgãos da administração pública, a fim de que o pleito dos optantes pelo simples sejam alcançados e beneficiados da melhor maneira possível. Desta forma, certo de que os ilustres Pares concordarão com a relevância desta Audiência Pública, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação deste requerimento.

Sala de Comissões, em 11 de julho de 2017

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**OTAVIO LEITE**

Deputado Federal – PSDB/RJ

**REQ 5/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017**

**Autor:** Jorginho Mello e Otavio Leite

**Ementa**

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão Especial para discutir e debater o projeto de lei complementar 341 de 2017 e sua importância para as Micros e Pequenas Empresas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento de audiência pública possui o objetivo de ampliar o debate sobre os importantes objetivos a serem atingidos com a aprovação do Projeto de Lei Complementar 341 de 2017. Para melhor visualizar os reais impactos com as alterações propostas pelo referido projeto de lei complementar, se faz necessário ouvir aqueles que detêm o condão de administrar e gerir os recursos e os repasses originários da lei do SIMPLES.

Quanto a Federação das Juntas Comerciais, a sua importância neste debate está ligada ao trâmite de criação e registro das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Desta forma, se faz de extrema importância convidar representantes destas entidades a fim de ouvi-las, e se for possível, incluir os seus pleitos no projeto de lei ora analisado por esta comissão especial. Desta forma, certo de que os ilustres Pares concordarão com a relevância desta Audiência Pública, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação deste requerimento.

Sala de Comissões, em 11 de julho de 2017

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**OTAVIO LEITE**

Deputado Federal – PSDB/RJ

**REQ 6/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017**

**Autor:** Jorginho Mello e Otavio Leite

**Ementa**

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão Especial para discutir e debater o projeto de lei complementar 341 de 2017 e sua importância para as Micros e Pequenas Empresas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento de audiência pública possui o objetivo de ampliar o debate sobre os importantes objetivos a serem pleiteados com a aprovação do Projeto de Lei Complementar 341 de 2017. O PLP em debate tem origem no desenvolvimento dos trabalhos da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa e nas necessidades do setor que urgem pelas medidas propostas. Cumpre salientar que um dos objetivos do PLP é reduzir os efeitos danosos do instituto da subs-

tituição tributária para os optantes pelo Simples. Destaca-se que atualmente as Micro e pequenas empresas acabam por pagar a mesma alíquota aplicável as demais empresas jurídicas de maior porte. O projeto propõe diversas alterações neste tocante, mas sabemos da necessidade de ouvir os mais diversos órgãos da administração pública, a fim de que o pleito dos optantes pelo simples seja alcançado da melhor maneira possível. Desta forma, certo de que os ilustres Pares concordarão com a relevância desta Audiência Pública, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação deste requerimento.

Sala de Comissões, em 11 de julho de 2017

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**OTAVIO LEITE**

Deputado Federal – PSDB/RJ

**REQ 7/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017**

**Autor:** Jorginho Mello e Otavio Leite

**Ementa**

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão Especial para discutir e debater o projeto de lei complementar 341 de 2017 e sua importância para as Micros e Pequenas Empresas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento de audiência pública possui o objetivo de ampliar o debate sobre os importantes objetivos a serem atingidos com a aprovação do Projeto de Lei Complementar 341 de 2017. Sabe-se que as microempresas e as empresas de pequeno porte são extremamente importantes para a economia do Brasil, uma vez que estas têm se destacado na segmentação de comércio e serviços, gerando emprego e renda em nível na-

cional, estadual e municipal. Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) as micro e pequenas empresas nas atividades de comércio e serviços cobrem cerca de 80% da atividade total do segmento (IBGE, 2001), tanto em termos da receita gerada como das pessoas nele ocupadas. O objetivo do PLP 341/2017 é dar uma maior proteção as micro e pequenas empresas diante, em face de uma substituição de tributação que acabou por prejudicar estas que deveriam ser sempre favorecidas pela União em face das grandes empresas. O projeto propõe diversas alterações neste tocante, mas sabemos da necessidade de ouvir os mais diversos órgãos da administração pública, a fim de que o pleito dos optantes pelo simples sejam alcançados e beneficiados da melhor maneira possível. Desta forma, certo de que os ilustres Pares concordarão com a relevância desta Audiência Pública, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação deste requerimento.

Sala de Comissões, em 11 de julho de 2017

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**OTAVIO LEITE**

Deputado Federal – PSDB/RJ

**REQ 8/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017**

**Autor:** Jorginho Mello, Otavio Leite, Goulart, Walter Ihoshi, Sandro Alex, Joaquim Passarinho e Marcos Reategui

**Ementa**

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão Especial para discutir e debater o projeto de lei complementar 341 de 2017 e sua importância para as Micros e Pequenas Empresas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O tema em debate nesta comissão é de extrema importância, visto que atinge a diversas pessoas que possuem

Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte. A solicitação de realização de seminários se faz necessário visto a necessidade de ampliar ao máximo os debates acerca da temática Microempresa e Empresas de Pequeno Porte. Cumpre salientar que um dos objetivos do PLP é reduzir os efeitos danosos do instituto da substituição tributária para os optantes pelo Simples. Destaca-se que atualmente as Micro e pequenas empresas acabam por pagar a mesma alíquota aplicável as demais empresas jurídicas de maior porte. Desta forma, certo de que os ilustres Pares concordarão com a relevância da realização de seminários nos estados, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação deste requerimento.

Sala de Comissões, em 11 de julho de 2017

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**OTAVIO LEITE**

Deputado Federal – PSDB/RJ

**REQ 9/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017**

**Autor:** Jorginho Mello e Otavio Leite

**Ementa**

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão Especial para discutir e debater o projeto de lei complementar 341 de 2017 e sua importância para as Micros e Pequenas Empresas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento de audiência pública possui o objetivo de ampliar o debate sobre os importantes objetivos a serem atingidos com a aprovação do Projeto de Lei Complementar 341 de 2017. Sabe-se que as microempresas e as empresas de pequeno porte são extremamente importantes para a economia

do Brasil, uma vez que estas têm se destacado na segmentação de comércio e serviços, gerando emprego e renda em nível nacional, estadual e municipal. Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) as micro e pequenas empresas nas atividades de comércio e serviços cobrem cerca de 80% da atividade total do segmento (IBGE, 2001), tanto em termos da receita gerada como das pessoas nele ocupadas. O objetivo do PLP 341/2017 é dar uma maior proteção as micro e pequenas empresas diante, em face de uma substituição de tributação que acabou por prejudicar estas que deveriam ser sempre favorecidas pela União em face das grandes empresas. O projeto propõe diversas alterações neste tocante, mas sabemos da necessidade de ouvir os mais diversos órgãos da administração pública, a fim de que o pleito dos optantes pelo simples sejam alcançados e beneficiados da melhor maneira possível. Desta forma, certo de que os ilustres Pares concordarão com a relevância desta Audiência Pública, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação deste requerimento.

Sala de Comissões, em 11 de julho de 2017

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**OTAVIO LEITE**

Deputado Federal – PSDB/RJ

**REQ 10/2017 PLP34117 => PLP 341/2017**

**Autor:** Jorginho Mello e Otavio Leite

**Ementa**

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão Especial para discutir e debater o projeto de lei complementar 341 de 2017 e sua importância para as Micros e Pequenas Empresas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento de audiência pública possui o objetivo de ampliar o debate sobre os importantes

objetivos a serem atingidos com a aprovação do Projeto de Lei Complementar 341 de 2017. O PLP em debate tem origem no desenvolvimento dos trabalhos da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa e nas necessidades do setor que urgem pelas medidas propostas. Cumpre salientar que um dos objetivos do PLP é reduzir os efeitos danosos do instituto da substituição tributária para os optantes pelo Simples. Destaca-se que atualmente as Micro e pequenas empresas acabam por pagar a mesma alíquota aplicável as demais empresas jurídicas de maior porte. Um dos temas que sempre atormentam os Microempreendedores é a falta de apoio financeiro das instituições de crédito. Nesta seara, se faz necessário ouvir quais os empecilhos que estas instituições sofrem ou quais os motivos para que estes não ofereçam um programa diferenciado de crédito. E se oferecem tais programas, é de suma importância que o relator e os componentes desta doura comissão os conheçam. Desta forma, certo de que os ilustres Pares concordarão com a relevância desta Audiência Pública, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação deste requerimento.

Sala de Comissões, em 11 de julho de 2017

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**OTAVIO LEITE**

Deputado Federal – PSDB/RJ

**REQ 11/2017 PLP34117 => PLP 341/2017**

**Autor:** Jorginho Mello e Otavio Leite

**Ementa**

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão Especial para discutir e debater o projeto de lei complementar 341 de 2017 e sua importância para as Micros e Pequenas Empresas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento de audiência pública possui o objetivo de ampliar o debate sobre os importantes objetivos a serem pleiteados com a aprovação do Projeto de Lei Complementar 341 de 2017. O PLP em debate tem origem no desenvolvimento dos trabalhos da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa e nas necessidades do setor que urgem pelas medidas propostas. Cumpre salientar que um dos objetivos do PLP é reduzir os efeitos danosos do instituto da substituição tributária para os optantes pelo Simples. Destaca-se que atualmente as Micro e pequenas empresas acabam por pagar a mesma alíquota aplicável as demais empresas jurídicas de maior porte. O projeto propõe diversas alterações neste tocante, mas sabemos da necessidade de ouvir os mais diversos órgãos da administração pública, a fim de que o pleito dos optantes pelo simples seja alcançado da melhor maneira possível. Desta forma, certo de que os ilustres Pares concordarão com a relevância desta Audiência Pública, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação deste requerimento.

Sala de Comissões, em 11 de julho de 2017

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**OTAVIO LEITE**

Deputado Federal – PSDB/RJ

**REQ 12/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017**

**Autor:** Jorginho Mello e Otavio Leite

**Ementa**

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais que, ouvido o plenário desta Comissão Especial, se digne a adotar as providências necessárias para realização de Audiência Pública, com a presença de representantes da Fundação Getúlio Vargas FGV, Pontifícia Universidade Católica Rio de Janeiro PUC-RJ, Universidade Federal Fluminense UFF, e Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ com intuito de debater o Projeto de Lei Complementar n.º 341, de 2017 que aperfeiçoa o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**JUSTIFICAÇÃO**

Propomos a presente audiência pública com as instituições mencionadas visando o aperfeiçoamento do debate, em especial, sobre as questões de inovação e mercado para as microempresas e empresas de pequeno porte. Em razão da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovarmos o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2017.

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**OTAVIO LEITE**

Deputado Federal – PSDB/RJ

**REQ 13/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017**

**Autor:** Jorginho Mello e Otavio Leite

**Ementa**

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais que, ouvido o plenário desta Comissão Especial, se digne a adotar as providências necessárias para realização de Audiência Pública, com a presença de representantes do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander e Itaú para debater linhas de créditos para as Micro e Pequena empresas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Aumentar a oferta e reduzir o custo do crédito para o micro e pequeno empreendedor será um dos objetivos do PLP 341/2017. Assim propomos a presente audiência pública

com as instituições bancárias para o debate da questão. Em razão do exposto e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovarmos o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2017.

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**OTAVIO LEITE**

Deputado Federal – PSDB/RJ

**REQ 14/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017**

**Autor:** Jorginho Mello e Otavio Leite

**Ementa**

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais que, ouvido o plenário desta Comissão Especial, se digne a adotar as providências necessárias para realização de Audiência Pública, com a presença de representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, FINEP, COMICRO CNDL, CNI, CACB, FENACON, CNC, ABRASEL, FENACOR, ANPROTEC e Anjos do Brasil com o intuito de debater o Projeto de Lei Complementar n.º 341, de 2017 que aperfeiçoa o Estatuto Nacional da Micro-empresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**JUSTIFICAÇÃO**

Propomos a presente audiência pública com as instituições mencionadas visando o aperfeiçoamento do debate, em especial, sobre as questões de inovação para as micro-empresas e empresas de pequeno porte. Em razão da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovarmos o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2017

**JORGINHO MELLO**

Deputado Federal - PR/SC

Presidente da Frente Parlamentar da MPE

**OTAVIO LEITE**

Deputado Federal – PSDB/RJ

**REQ 15/2017 PLP34117 =>  
PLP 341/2017**

**Autor:** Otavio Leite

**Ementa**

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais que, ouvido o plenário desta Comissão Especial, se digne a adotar as providências necessárias para realização de Audiência Pública para debater Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, n.º 1719, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre a tributação relacionada às operações de aporte de capital de que trata o art. 61-A da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com os convidados abaixo listados:

- 1- Secretário da Receita Federal do Brasil;
- 2- Presidente do SEBRAE;
- 3- Presidentes ou diretores das seguintes instituições: Anjos do Brasil, ABVCAP, SEBRAE, EQUITY, ANPROTEC, ENDEAVOR, CONAJE e ABStartups.

**JUSTIFICAÇÃO**

A matriz tributária contida na referida Instrução Normativa coloca uma pá de cal inviabilizando a utilização desse novo instrumento jurídico, pois equipara o “Investidor-Anjo” ao investidor em renda fixa, impondo-lhe uma pesada e incompatível tributação. E o faz por uma razão simples: desconsidera que o aporte de capital do investidor-anjo é caracterizado pelo risco do investimento; quando por outro lado, a renda fixa

não gera risco. Trata-se de ofensa ao princípio constitucional de tratamento jurídico/tributário diferenciado da micro e pequena empresa – Art. 179 CF. A referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil onera drasticamente as operações relativas ao Contrato de Participação criado pela recente revisão da Lei Complementar n.º 123/2006 – Artigo 61-A, tanto no que tange a remuneração corresponde à distribuição de resultados, quanto sobre ganhos de capital, o que torna inócuo o dispositivo criado. O sistema de tributação adotado pela referida Instrução Normativa é um grande desestímulo para o Investidor-Anjo, figura oficializada no artigo 61-A da Lei Complementar n.º 155/2016. Em razão da relevância do tema, conto com os nobres pares para aprovarmos o presente Requerimento, para o futuro debate sobre o tema.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2017.

**OTAVIO LEITE**  
Deputado Federal – PSDB/RJ

## MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL

Presidente: **Carlos Melles** (DEM/MG)  
 1º Vice-Presidente: **Covatti Filho** (PP/RS)  
 2º Vice-Presidente: **Helder Salomão** (PT/ES)  
 3º Vice-Presidente: **Joaquim Passarinho** (PSD/PA)  
 Relator: **Otavio Leite** (PSDB/RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB</b>	
<a href="#">Abel Mesquita Jr.</a> DEM/RR (Gab. 248-IV)	<a href="#">Alexandre Baldy (*) PODE/GO</a>
<a href="#">Alfredo Kaefer</a> PP/PR (Gab. 818-IV)	<a href="#">Bilac Pinto</a> DEM/MG (Gab. 806-IV) - vaga do PR
<a href="#">Arnaldo Faria de Sá</a> PP/SP (Gab. 929-IV)	<a href="#">Jorge Côrte Real</a> PTB/PE (Gab. 621-IV)
<a href="#">Carlos Henrique Gaguim</a> DEM/TO (Gab. 222-IV)	<a href="#">Junior Marreca</a> PEN/MA (Gab. 537-IV)
<a href="#">Carlos Melles</a> DEM/MG (Gab. 243-IV)	<a href="#">Laercio Oliveira</a> PP/SE (Gab. 629-IV)
<a href="#">Celso Jacob</a> PMDB/RJ	11 vaga(s)
<a href="#">Covatti Filho</a> PP/RS (Gab. 228-IV)	
<a href="#">Esperidião Amin</a> PP/SC (Gab. 252-IV)	
<a href="#">João Arruda</a> PMDB/PR (Gab. 633-IV)	
<a href="#">Lindomar Garçon</a> PRB/RO (Gab. 548-IV)	
<a href="#">Lucas Vergilio</a> SD/GO (Gab. 816-IV)	
(Deputado do PROS ocupa a vaga)	
(Deputado do PSD ocupa a vaga)	
2 vaga(s)	
<b>PT/PSD/PR/PROS/PCdoB</b>	
<a href="#">André Amaral</a> PROS/PB (Gab. 276-III) - vaga do PMDB	<a href="#">Goulart</a> PSD/SP (Gab. 533-IV)
<a href="#">Daniel Almeida</a> PCdoB/BA (Gab. 317-IV)	<a href="#">Milton Monti</a> PR/SP (Gab. 328-IV)
<a href="#">Edmar Arruda</a> PSD/PR (Gab. 962-IV) - vaga do PSC	<a href="#">Sandro Alex</a> PSD/PR (Gab. 221-IV)
<a href="#">Helder Salomão</a> PT/ES (Gab. 573-III)	(Deputado do DEM ocupa a vaga)
<a href="#">Joaquim Passarinho</a> PSD/PA (Gab. 339-IV)	6 vaga(s)
<a href="#">Jorginho Mello</a> PR/SC (Gab. 329-IV)	
<a href="#">Luiz Nishimori</a> PR/PR (Gab. 907-IV)	
<a href="#">Marcos Reategui</a> PSD/AP (Gab. 344-IV)	
<a href="#">Pedro Uczai</a> PT/SC (Gab. 229-IV)	
<a href="#">Pepe Vargas</a> PT/RS (Gab. 858-IV)	
<a href="#">Walter Ihoshi</a> PSD/SP (Gab. 372-III)	
<a href="#">Weliton Prado</a> PROS/MG (Gab. 862-IV) - vaga do PMB	
1 vaga(s)	
<b>PSDB/PSB/PPS/PV</b>	
<a href="#">Antonio Carlos Mendes Thame</a> PV/SP (Gab. 626-IV)	<a href="#">Carmen Zanotto</a> PPS/SC (Gab. 240-IV)
<a href="#">Keiko Ota</a> PSB/SP (Gab. 523-IV)	6 vaga(s)
<a href="#">Luiz Carlos Hauly</a> PSDB/PR (Gab. 220-IV)	
<a href="#">Luiz Lauro Filho</a> PSB/SP (Gab. 418-IV)	
<a href="#">Marcos Abrão</a> PPS/GO (Gab. 375-III)	
<a href="#">Otavio Leite</a> PSDB/RJ (Gab. 225-IV)	
<a href="#">Vitor Lippi</a> PSDB/SP (Gab. 823-IV)	
<b>PDT</b>	
<a href="#">André Figueiredo</a> PDT/CE (Gab. 940-IV)	1 vaga(s)
<b>PSOL</b>	
<a href="#">Edmilson Rodrigues</a> PSOL/PA (Gab. 301-IV)	1 vaga(s)
<b>PMB</b>	
(Deputado do PROS ocupa a vaga)	1 vaga(s)

## MEMBROS COMITÊ TEMÁTICO "RACIONALIZAÇÃO LEGAL E BUROCRÁTICA"

**Edivan do Socorro Fonseca de Miranda**

Coordenador Governamental do Comitê Temático  
de Racionalização Legal e Burocrática

**Ercílio Santinoni**

Coordenador Privado do Comitê Temático  
de Racionalização Legal e Burocrática

REPRESENTAÇÃO			NOME
Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos	ABIMAQ	TITULAR	Walter Filippetti
		1º SUPLENTE	Eduardo Galvão
Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica	ABINEE	TITULAR	Daniel Antunes
		1º SUPLENTE	Eduardo Dias
Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitearia	ABIP	TITULAR	José Batista de Oliveira
		1º SUPLENTE	Tarciso José Moreira
		2º SUPLENTE	Gilson Pereira Santos
Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Limpeza	ABIPLA	TITULAR	Maria Elisa Curcio
		1º SUPLENTE	Gisette Nogueira
Associação Brasileira das Sociedades de Microcrédito	ABSCM	TITULAR	Ricardo George Assaf
		1º SUPLENTE	Rubens de Andrade Neto
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores	ANPROTEC	TITULAR	Zacarias Rolim
		1º SUPLENTE	Nailma Alves Pereira
Associação Nacional dos Sindicatos da Micro e Pequena Indústria	ASSIMPI	TITULAR	João Carlos Laino
		1º SUPLENTE	Marcos Tavares Leite
		TITULAR	Patrícia Barbieri
Banco da Amazônia	BANCO DA AMAZÔNIA	1º SUPLENTE	Cristina Ferreira Alves Lopes
		2º SUPLENTE	Creulúcia Alves da Silva
		3º SUPLENTE	Daiânia da Costa Ferreira
Banco Itaú	BANCO ITAÚ	TITULAR	Ivo Esteves Alonso Mosca
		1º SUPLENTE	André Henrique Caldeira Daré
Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil	CACB	TITULAR	Georje Teixeira Pinheiro
		1º SUPLENTE	Juliana Kampf
		2º SUPLENTE	Carlos Alberto de Rezende
Caixa Econômica Federal	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TITULAR	Luiz Carlos Costa Formigari
		1º SUPLENTE	Eduardo Falk Antonio
		TITULAR	Bernardo Peregrino Piquet Gonçalves
Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico	CAMARA E-NET	1º SUPLENTE	Rafael Ocanhas
		2º SUPLENTE	Leonardo Augusto Furtado Palhares
Central Brasileira do Setor de Serviços	CEBRASSE	TITULAR	João Batista Diniz Júnior
		1º SUPLENTE	Luciano Brunherotto
		2º SUPLENTE	Erminio Alves de Lima Neto
Conselho Federal de Administração	CFA	TITULAR	Mauro Kreuz
		1º SUPLENTE	Ruy Pedro Baratz Ribeiro
		2º SUPLENTE	Sueli Cristina Rodrigues de Moraes
Conselho Federal de Contabilidade	CFC	TITULAR	Sérgio Faraco
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	CNC	TITULAR	Evandro Américo Costa
		1º SUPLENTE	Antônio Everton Chaves Júnior
		2º SUPLENTE	José da Silva
Confederação Nacional da Indústria	CNI	TITULAR	Thiago Pedrosa Figueiredo
		1º SUPLENTE	Patrícia Fernandes de Carvalho
		2º SUPLENTE	Caroline Letícia Lompa
Confederação Nacional do Transporte	CNT	TITULAR	João Guilherme Vogado Abrahão
		1º SUPLENTE	Salomão Taumaturgo Marques
Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	COMICRO	TITULAR	Antonia Dalvani Marque Mota
		1º SUPLENTE	Rita Maria do Nascimento
Confederação Nacional dos Jovens Empresários	CONAJE	TITULAR	Júlio César Skowasch
		1º SUPLENTE	Priscila Dia
Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais	CONAMPE	TITULAR	Ercílio Santinoni
		1º SUPLENTE	Luiz Sérgio Martins Wosiack
		2º SUPLENTE	Carlos Alberto Pintarelli
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CORREIOS	TITULAR	Joiner Lúcio Martins
		1º SUPLENTE	Alcelir Schifter
Instituto Empreender Endeavor	ENDEAVOR	TITULAR	Julia Vieira de Andrade Dias
		1º SUPLENTE	Marcello Fraiano Baird
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - Espírito Santo	FE/ES	TITULAR	Luiz Carlos Ridolfi
		1º SUPLENTE	Luciana Simões Neves
		2º SUPLENTE	Cláudio Ernani Litik

REPRESENTAÇÃO			NOME
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - Espírito Santo	FE/ES	TITULAR	Luiz Carlos Ridolfi
		1º SUPLENTE	Luciana Simões Neves
		2º SUPLENTE	Cláudio Ernani Litik
Forum Estadual de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte do Estado de Goiás	FE/GO	TITULAR	Rafael Bastos Louza Vieira
		1º SUPLENTE	Waener Felipe Filho
		2º SUPLENTE	Vandir Pereira Gomes Júnior
Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Pará - FEMEP	FE/PA	TITULAR	Ieda Lúcia Pereira de Carvalho
		1º SUPLENTE	Raimundo Sérgio de Menezes Santos
		2º SUPLENTE	Pery Augusto Calumbi
Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná - PR	FE/PR	TITULAR	Mario José Doria da Fonseca
		1º SUPLENTE	Adriana Cordeiro
		2º SUPLENTE	Tania Mara Queiroz Ribas
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Rio Grande do Sul	FE/RS	TITULAR	Carlos Alberto Boa Nova Andrade
		1º SUPLENTE	Ercílio Webster Andretto
		2º SUPLENTE	Fábio Renner
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia, Turismo e Cultura - Tocantins	FE/TO	TITULAR	Helivan Araújo Lopes
		1º SUPLENTE	Reinaldo Augusto Mota de Macedo
		2º SUPLENTE	Márcia Mendes Marques Braga
		TITULAR	Francisco Cláudio Martins Júnior
Federação Nacional de Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas	FENACON	1º SUPLENTE	José Luiz Brandão Faria
		2º SUPLENTE	Ivana Gomes de Oliveira
		TITULAR	Antonio Carlos Marcial Tramm
		1º SUPLENTE	Sérgio Silva Sombra
		2º SUPLENTE	Sâmba Abv Farai Linhares Bastos
		3º SUPLENTE	Luiz Paranhos Velloso Jr.
		4º SUPLENTE	Itacir Amauri Flores
Federação Nacional das Juntas Comerciais	FENAJU	TITULAR	Gerson Fernandes Martins
		TITULAR	Jorginho Mello
Frente Nacional dos Prefeitos	FNP	TITULAR	Ricardo Roesh Morato Filho
Frente Parlamentar Mista de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - Dep. Jorginho Mello	FRENTE PARLAMENTAR	TITULAR	Juliana Muller Reis Jorge
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	MCTIC	1º SUPLENTE	Francisco Silveira dos Santos
		2º SUPLENTE	Sérgio Garcia Alves
		TITULAR	Armando Santos Lira
Movimento Nacional da Micro e Pequena Empresa	MONAMPE	1º SUPLENTE	Celso Benedito Beviláqua
		2º SUPLENTE	Purusha Jimi Assis
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	MPDG	TITULAR	Márcia Ribeiro Fantuzzi Dias
		1º SUPLENTE	Edson Teixeira Viana Barros
		2º SUPLENTE	Pedro Celso Rodrigues Fonseca
		TITULAR	Pedro Henrique Andrade Souza
Ministério do Trabalho	MTb	1º SUPLENTE	José Alberto Reynaldo Maia Alves Filho
		2º SUPLENTE	Eduardo Carrero de Almeida Ferreira
Ministério do Turismo	MTUR	TITULAR	Tamara Galvão Veiga Barros
		1º SUPLENTE	Larissa Rodrigues Peixoto Dutra
Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB / Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescoop	OCB / SESCOOP	TITULAR	Leonardo Meira Reis
		1º SUPLENTE	Milena Tawann Gil Cesar
		TITULAR	Helena Maria do Pojo Rego
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	SEBRAE	1º SUPLENTE	Gabriel Rizza Ferraz
		2º SUPLENTE	Thiago Moreira da Silva
		TITULAR	Ana Maria Oliveira de Souza
Superintendência da Zona Franca de Manaus	SUFRAMA	1º SUPLENTE	Patry Marques Boscá
		2º SUPLENTE	Matheus Assis dos Santos Vaz

# AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



SECRETARIA ESPECIAL DA  
MICRO E PEQUENA EMPRESA

MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR  
E SERVIÇOS

